



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N º 29/2020-DG

Avaré, 01 de outubro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05/10/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. **PROJETO DE LEI Nº 68/2020 - Discussão Única**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Emapa.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 68/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA PORTARIA
328/2015 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
5. Sessões, 06 JUL 2020 / 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública
S. Sessões, 06 JUL 2020 / 20
PRESIDENTE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO,

Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2020

Ofício nº 86/2020-CM

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei nº 68/2020, que **"Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA"**.

A presente propositura faz-se necessária a fim de unificar diversas matrículas que constituíam o Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA visando a atualização de sua área e sua preservação, além de desdobrar outras áreas que encontram-se na mesma matrícula do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA, mas nunca fizeram parte efetivamente do Parque, podendo destacar-se as áreas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Florestal, pela CETESB.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveita-se a oportunidade para agradecer reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 06/07/2020 Hora: 13:31
Espécie: Correspondência Recebida Nº 347/2020
Autoria: Gabinete do Prefeito

00337/2020

Assunto: Ofício 086/2020 Gabinete do Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido do Expediente 06 JUL 2020 de

DIR. DA SECRETARIA



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68 /2020

(Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A área que compreende o Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - EMAPA possui a seguinte descrição:

ÁREA DE TERRAS, contendo 437.779,066m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00 cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e terras da Firma Fleschiman Royal; deste segue em linha reta com rumo 88°45'24" NW percorrendo uma distância de 193,190 metros, até o marco M01; desse deflete à esquerda, na confrontação anterior, no rumo 88°48'50" NW e distância de 217,418 metros até o marco M02; desse deflete à esquerda, confrontando com o Lote A2 de propriedade Osastur-Osasco Turismo, no rumo 10°30'15" SE e distância de 203,323 metros, até o marco M2A; desse deflete à direita, na confrontação anterior, no rumo 81°54'16" SW e distância de 164,897 metros, até o marco M08D; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 82°01'40" e distância de 36,40 metros, até o marco M2E; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 07°58'17" NW e distância de 12,31 metros, até o marco M2D; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 14°11'51" NE e distância de 130,82 metros, até o marco M3B; desse deflete à esquerda, confrontando com o lote A05 de propriedade do Município de Avaré, no rumo 89°25'26" SW e distância de 28,15 metros, até o marco M3A; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 01°12'00" NW e distância de 49,15 metros, até o marco M3A1; desse deflete à esquerda, confrontando com o lote A06 de propriedade do Município de Avaré, seguindo rumo 89°25'26" SW e distância de 17,723 metros, até o marco M3A2; desse segue em linha reta, confrontando com o lote A07 de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo rumo 89°25'26" SW e distância de 22,277 metros, até o marco M3A3; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 01°12'00" NW e distância de 40,00 metros, até o marco M2A; desse deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Governador Mário Covas, seguindo rumo 89°25'26" SW e distância de 7,71 metros, até o marco M2B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação com a área Remanescente 2 (matrícula nº79.471), percorrendo 40,00 metros, até o marco 3.A4; desse ponto deflete à direita e



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

segue rumo $89^{\circ}25'26''$ SW, percorrendo 15,90 metros, na confrontação anterior, até o marco 3.A5; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $03^{\circ}23'51''$ SE, na confrontação com Industria de Pisos Avaré e Município de Avaré, na percorrendo 290,41 metros, atingindo o marco de nº04; deflete à direita e segue rumo $02^{\circ}45'39''$ SE, na confrontação com NS Fibras, percorrendo a distância de 50,26 metros, até o marco M05; deflete à direita e segue rumo $02^{\circ}43'42''$ SE, na confrontação com Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo a distância de 126,46 metros até o marco M06; deflete à esquerda e segue rumo $05^{\circ}04'26''$ SE, na confrontação com Plascalbi Embalagens Ltda, percorrendo a distância de 143,52 metros até o marco M07; deflete à esquerda e segue rumo $31^{\circ}14'58''$ SE, na confrontação com a Fundação Morumbi, percorrendo a distância de 88,16 metros até o marco M08; deflete à direita e segue rumo $38^{\circ}54'30''$ SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo $46^{\circ}31'25''$ SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo $49^{\circ}19'10''$ SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo $32^{\circ}44'24''$ SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo $27^{\circ}22'44''$ SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo $3^{\circ}28'02''$ SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo $59^{\circ}38'43''$ SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 14,605 metros, até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com área desmembrada (matrícula nº77.434), com os seguintes rumos distâncias:- $22^{\circ}30'44''$ NW = 3,061 até o marco M14B; $02^{\circ}19'50''$ NW = 182,09 metros até o marco M17C; $78^{\circ}52'32''$ NE = 136,07 metros até o marco M17B; $10^{\circ}35'17''$ SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias: $-25^{\circ}09'17''$ NE – 21,750 metros até o marco M18; $20^{\circ}37'26''$ NE – 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo $27^{\circ}22'37''$ NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo $17^{\circ}53'49''$ NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo $17^{\circ}24'24''$ NE confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo $12^{\circ}48'40''$ NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo $01^{\circ}57'46''$ NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo $02^{\circ}51'37''$ NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo $04^{\circ}29'37''$ NE, na confrontação com Ferdinando Falangue, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo $0^{\circ}39'27''$ NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

marco M27; deflete à esquerda e segue rumo $01^{\circ}15'08''$ NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo $01^{\circ}41'05''$ NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 57,194 metros, até o marco M29; desse deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, seguindo rumo de $68^{\circ}00'00''$ SE e distância de 98,00 metros, até o marco M6G2; desse deflete à esquerda, na confrontação anterior, seguindo rumo $18^{\circ}31'02''$ NE e distância de 30,00 metros, até o marco M6G1; desse deflete à esquerda, confrontando com (matrícula: 61.236) Lote 'A1' Chácara Rancho Alegre, seguindo rumo $19^{\circ}24'18''$ NE e distância de 20,00 metros, até o marco M6H1A; desse segue em linha reta, confrontando com (matrícula: 56.601) propriedade de Carlitos Borges, seguindo rumo $19^{\circ}24'18''$ NE e distância de 25,00 metros, até o marco M6H1B; desse segue em linha reta, confrontando com (matrícula: 57.141) propriedade de JULIA E JULIA DESIGN LTDA, seguindo rumo $19^{\circ}24'18''$ e distância de 25,00 metros, até o marco M6H2; desse deflete à direita, confrontando com Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo $19^{\circ}39'00''$ NE e distância de 34,00 metros, até o marco M6H3; desse segue em linha reta, confrontando com Lote 'A-2' Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo $19^{\circ}39'00''$ NE e distância de 22,00 metros, até o marco M6H4; desse segue em linha reta, confrontando com Lote 'A-3' Chácara São Judas Tadeu, no rumo $19^{\circ}39'00''$ NE e distância de 10,00 metros, até o marco M6H5; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo $75^{\circ}06'29''$ SE e distância de 12,00 metros, até o marco M6H6; desse deflete à esquerda, confrontando com lotes 'A-3' e 'A-4' da Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo $32^{\circ}50'27''$ NE e distância de 43,00 metros, até o marco M6H7; desse deflete à direita, confrontando com lote 'A-4' Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo $68^{\circ}09'44''$ SE e distância de 49,00 metros, até o marco M6H8; desse deflete à esquerda, na confrontação anterior, seguindo rumo $23^{\circ}10'32''$ NE e distância de 21,00 metros, até o marco M6H9; desse deflete à esquerda, confrontando com a Borracharia do Fuscão, seguindo rumo $66^{\circ}49'28''$ NW e distância de 70,00 metros, até o marco M6B2; desse deflete à esquerda, confrontando com Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Cerqueirense Ltda, seguindo rumo $82^{\circ}32'41''$ NW e distância de 30,02 metros, até o marco M6B3; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo $13^{\circ}00'00''$ NE e distância de 55,00 metros, até o marco M02; desse deflete à esquerda, confrontando com (matrícula: 39.600) propriedade de Ulisses Castilho de Almeida, seguindo rumo $68^{\circ}00'00''$ e distância 101,00 metros, até o marco M33; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo $32^{\circ}52'17''$ NE e distância de 106,81 metros, até o marco inicial e final de presente descrição M00.

Art. 2º. O espaço manterá sua finalidade de realização de Exposições Agropecuárias, bem como demais eventos e festas devidamente autorizados pelo Município, sendo que toda a sua estrutura deverá ser preservada e todas as benfeitorias mantidas, ficando vedada a descaracterização de sua finalidade estabelecida na presente lei.

7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 71, de 18 de maio de 2001,

(Autoriza e Executivo a doar área de terras e dá outras providências.)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargos, ao **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a área de terras abaixo descrita, num total de 2 269,01 m² (dois mil, duzentos e sessenta e nove metros e um centímetros quadrados) área essa necessária para a ampliação da Sede do Destacamento do Corpo de Bombeiros.

- Área:- 2.269,01 m²;
- Proprietário:- PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ;
- Valor:- R\$ 7.941,53
- Descrição da Área:-

Inicia no ponto "C", localizado no alinhamento de uma Rua Projetada a 55,00 metros do alinhamento da Avenida Nova Avaré; desse ponto segue rumo 81°52'00"NW, com 65,00 metros, confrontando com os fundos do terreno do Destacamento do Corpo de Bombeiros de Avaré, até o ponto "C". Dai desfilete à esquerda e segue o rumo 04°43'19"SE com 35,90 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, até o ponto "I"; Onde desfilete à esquerda e segue rumo 81°52'00"SE na mesma confrontação anterior, com 64,658 metros, até o ponto "F". Ai desfilete à esquerda e seguindo o rumo 04°11'19"NW, com 35,825 metros, confrontando com a Rua Projetada, ate o ponto "C", que serviu de partida para a presente descrição.

Artigo 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior será doada para o fim único e exclusivo de nela ser ampliada a sede do Destacamento do Corpo de Bombeiros de Avaré

Artigo 3º - A referida doação, será precedida de um contrato de doação

Artigo 4º - Firmado o Contrato, o beneficiário iniciará a edificação da obra, nos 5 (cinco) meses subsequentes, devendo terminá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos aí, os 5 (cinco) meses aludidos no mesmo artigo.

1A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Terminada a edificação, a donatária deverá obter nos 24 (vinte e quatro) meses, toda a documentação necessária ao legal e satisfatório funcionamento da ampliação do Destacamento do Corpo de Bombeiro em nossa cidade.

Artigo 6º - Todos os prazos fixados nesta Lei poderão ser prorrogados a pedido fundamentado do beneficiário, ficando ao critério do Executivo deferir ou não o pedido


Artigo 7º - O descumprimento de qualquer cláusula do contrato, implicará na rescisão da doação, independentemente de notificação judicial ou extra, revertendo, ao patrimônio da Prefeitura, sem indenização e/ou direito a retenção, todas as benfeitorias edificadas, bem como o terreno.

Artigo 8º - Constarão, obrigatoriamente do contrato de doação:- qualificação do beneficiário; extensão da área doada; valor; e descrição da área.

Artigo 9º - Para lavratura do contrato e da escritura, serão observadas as demais disposições do Código Civil, Lei Orgânica do Município (Artigo 117, inciso I, letra "a"), e demais legislações aplicáveis

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 18 de maio de 2001.


WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
RESPONDENDO PELA SECRETARIA



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Decreto n.º 766, de 30 de novembro de 2004.

(Dispõe sobre revalidação de aprovação de desmembramento da Chácara São Judas Tadeu)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º. Fica revalidada a aprovação do Desmembramento da Gleba C – Chara São Judas Tadeu, contida no Decreto n.º 691, de 20 de maio de 2004, já tendo sido aprovado pelo CETESB, conforme Licença de Operação de Desmembramento n.º 46000003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2004.


WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 795, de 20 de dezembro de 2004.

(Dispõe sobre revalidação de aprovação de desmembramento da Chácara São Judas Tadeu)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º. Fica revalidada a aprovação do Desmembramento da Gleba G – Chácara São Judas Tadeu, contida no Decreto n.º 690, de 20 de maio de 2004, já tendo sido aprovado pelo CETESB, conforme Licença de Operação de Desmembramento n.º 46000004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de dezembro de 2004.


WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Decreto n.º 690, de 20 de maio de 2.004.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 57.620, cujo processo, de n.º 60/02, de 23/12/2002, já obteve a Licença Prévia de Desmembramento n.º 46000009 - Cetesb expedida em 07 de maio de 2004 e Licença de Instalação de Desmembramento n.º 46000018 - Cetesb expedida em 07 de maio de 2004.

Decreta: -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal n.º 341, de 18 de setembro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 5.604,47 m² da matrícula CRI n.º 57.620, permanecendo uma área remanescente de 28.066,28 m², conforme Memorial descritivo abaixo:

OBJETO: Desmembramento de lotes urbanos

PROPRIETÁRIO: José Augusto de Souza Tardivo

LOCAL: Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos
Gleba "G" da Chácara São Judas Tadeu - Avaré - SP

CADASTRO MUNICIPAL: 2.161.004.00 **MATRÍCULA C.R.I.:** 57.620

ÁREA TERRITORIAL:	33.706,75 m ²
ÁREA A SER PARCELADA:	5.604,47 m ²
ÁREA REMANESCENTE:	28.066,28 m ²

SITUAÇÃO ATUAL

Uma área de terras denominada Gleba "G", situada nesta cidade, na Chácara São Judas Tadeu, apresentando as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco divisor desta gleba com a gleba "A" de Mathilde de Souza Tardivo e o alinhamento da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, segue confrontando com essa e pelo seu alinhamento, percorre a distância de 201,00 metros até chegar ao centro da galeria do córrego e marco divisor com a gleba "F", de José Luiz de Souza Tardivo; deflete à esquerda, segue confrontando com a gleba "F" de José Luiz de Souza Tardivo e subindo pelo leito do córrego percorre a distância de 54,00 metros até o



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

marco divisor com a gleba "B" de Mathilde de Souza Tardivo; segue confrontando com a gleba "B" de Mathilde de Souza Tardivo, e subindo pelo leito do córrego, percorre a distância de 211,00 metros até chegar ao marco situado na margem direita do córrego e divisor desta gleba com a gleba "E" de José Luiz de Souza Tardivo; deflete à esquerda, segue confrontando com a gleba "E" de José Luiz de Souza Tardivo, pelo rumo $78^{\circ} 00' SE$, percorrendo a distância de 93,47 metros até chegar ao marco divisor com o imóvel matriculado sob n^o 57.743; deste marco deflete à esquerda, segue na mesma confrontação anterior, pelo rumo $12^{\circ} 00' NE$, percorrendo a distância de 38,60 metros até chegar ao marco divisor com a mesma confrontação anterior; deste marco deflete à direita, segue na mesma confrontação anterior, pelo rumo $78^{\circ} 00' SE$, percorrendo a distância de 119,53 metros até chegar ao marco divisor com a Rua José Carlos Ferreira; deste marco deflete à esquerda percorrendo a distância de 12,00 metros até chegar ao marco divisor com a mesma confrontação anterior; deste marco deflete à direita percorrendo a distância de 10,00 metros até chegar ao marco divisor com a gleba "A", de Mathilde de Souza Tardivo; deste marco segue o rumo $12^{\circ} 00' NE$, percorrendo a distância de 131,58 metros até chegar ao marco situado no alinhamento da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, ponto inicial na descrição destas divisas e confrontações, encerrando a área de **33.706,75 metros quadrados**.

ÁREA A SER PARCELADA

Uma área de terras, situada nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com a Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos e área remanescente (matrícula 57.620 - CRI Avaré), distante 170,956 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste marco deflete à esquerda em curva de raio 9,00 metros, onde mede 13,57 metros, confrontando com área remanescente (matrícula 57.620 - CRI Avaré), até o marco final da concordância; deste marco segue em reta, onde mede 13,87 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco de início de concordância; deste marco deflete à esquerda em curva de raio 9,00 metros, onde mede 14,21 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco final da concordância; deste marco segue em reta, onde mede 149,72 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco cravado na divisa com a Gleba "A" da Chácara São Judas Tadeu; deste marco deflete à esquerda, onde mede 40,10 metros, confrontando com a Gleba "A" da Chácara São Judas Tadeu, até o marco cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos; deste marco deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 150,435 metros, até o marco na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 - CRI Avaré), ponto de início desta descrição, encerrando a área de **5.640,47 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Lote 01 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com a Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos e área remanescente (matrícula 57.620 - CRI Avaré), distante 170,956 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste marco deflete à esquerda em curva de raio 9,00 metros, onde mede 13,57 metros, confrontando com área remanescente (matrícula



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

57.620 – CRI Avaré), até o marco final da concordância; deste marco segue em reta, onde mede 13,87 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco de início de concordância; deste marco deflete à esquerda em curva de raio 9,00 metros, onde mede 14,21 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco final da concordância; deste marco segue em reta, onde mede 5,72 metros, na mesma confrontação anterior, até o marco cravado na divisa com o lote 02; deste marco deflete à esquerda confrontando com lote 02, onde mede 32,197 metros, até o marco cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos; deste marco deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 6,20 metros, até o marco na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré), no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **434,93 metros quadrados**.

Lote 02 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 03, distante 149,731 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 32,27 metros, confrontando com lote 01, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 03; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 03, onde mede 33,02 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **489,13 metros quadrados**.

Lote 03 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 04, distante 134,706 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 33,02 metros, confrontando com lote 02, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 04; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 04, onde mede 33,84 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **501,48 metros quadrados**.

Lote 04 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 05, distante 119,681 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 33,84 metros, confrontando com lote 03, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 05; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 05, onde mede 34,67 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **513,83 metros quadrados**.



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Lote 05 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 06, distante 104,656 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 34,67 metros, confrontando com lote 04, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 06; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 06, onde mede 35,49 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **526,19 metros quadrados**.

Lote 06 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 07, distante 89,631 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 05; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 35,49 metros, confrontando com lote 05, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 07; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 07, onde mede 36,31 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **538,54 metros quadrados**.

Lote 07 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 08, distante 74,606 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 06; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 36,31 metros, confrontando com lote 06, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 08; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 08, onde mede 37,14 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **550,89 metros quadrados**.

Lote 08 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 09, distante 59,581 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, onde mede 15,025 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 37,14 metros, confrontando com lote 07, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 15,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 09; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 09, onde mede 37,96 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **563,24 metros quadrados**.



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Lote 09 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 10, distante 45,561 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 14,02 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 37,96 metros, confrontando com lote 08, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 14,00 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 09; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 09, onde mede 38,73 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **536,84 metros quadrados**.

Lote 10 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com o lote nº 11, distante 33,041 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 12,52 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 09; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 38,73 metros, confrontando com lote 09, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 12,50 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com o lote 11; deste ponto deflete à esquerda confrontando com lote 11, onde mede 39,42 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **488,41 metros quadrados**.

Lote 11 - Situado nesta cidade, com a seguinte descrição : inicia no marco cravado na confrontação com Gleba A de Mathilde de Souza Tardivo, distante 20,521 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza; deste ponto segue o alinhamento predial pela Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, onde mede 12,52 metros, até o marco cravado na divisa com o lote 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 39,42 metros, confrontando com lote 10, até o marco cravado na divisa com área remanescente (matrícula 57.620 – CRI Avaré); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, onde mede 12,50 metros, confrontando com área remanescente, até o marco cravado na divisa com Gleba "A" de Mathilde de Souza Tardivo; deste ponto deflete à esquerda confrontando com Gleba A de Mathilde de Souza Tardivo, onde mede 40,10 metros, até o marco cravado no ponto de início desta descrição, encerrando a área de **496,99 metros quadrados**.

Área Remanescente - Uma área de terras na Gleba "G" da Chácara São Judas Tadeu, apresentando as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco divisor desta gleba com lote 01 e o alinhamento da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos, distante 170,956 metros do ponto de concordância da Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos com a Rua Maria Antônia de Souza, segue confrontando com essa e pelo seu alinhamento, percorre a distância de 50,565 metros até chegar ao centro da galeria do córrego e marco divisor com a gleba "I", de José Luiz de Souza Tardivo; deflete à esquerda, segue confrontando com a gleba "F" de José Luiz de Souza Tardivo e subindo pelo leito do córrego percorre a distância de 54,00 metros até o marco divisor com a gleba "B" de Mathilde de Souza Tardivo; segue confrontando com a gleba "B" de Mathilde de Souza Tardivo, e subindo pelo leito do córrego, percorre a distância de 211,00 metros até chegar ao marco situado na margem direita do córrego e divisor desta gleba com a gleba "E" de José Luiz de Souza Tardivo; deflete à esquerda, segue confrontando com a gleba "I" de José Luiz de Souza Tardivo.



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Souza Tardivo, pelo rumo $78^{\circ} 00'$ SE, percorrendo a distância de 93,47 metros até chegar ao marco divisor com o imóvel matriculado sob nº 57.743; deste marco deflete à esquerda, segue na mesma confrontação anterior, pelo rumo $12^{\circ} 00'$ NE, percorrendo a distância de 38,60 metros até chegar ao marco divisor com a mesma confrontação anterior; deste marco deflete à direita, segue na mesma confrontação anterior, pelo rumo $78^{\circ} 00'$ SE, percorrendo a distância de 119,53 metros até chegar ao marco divisor com a Rua José Carlos Ferreira; deste marco deflete à esquerda percorrendo a distância de 12,00 metros, até chegar ao marco divisor com a mesma confrontação anterior; deste marco deflete à direita percorrendo a distância de 10,00 metros até chegar ao marco divisor com a gleba "A", de Mathilde de Souza Tardivo; deste marco deflete à esquerda e segue o rumo $12^{\circ} 00'$ NE, percorrendo a distância de 91,48 metros até chegar ao marco divisor com a gleba "A" e o lote 11; deste marco deflete à esquerda, confrontando com os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, percorrendo a distância de 149,72 metros, até o marco de divisa com o lote 01; deste marco deflete à direita, em curva de raio 9,00 metros, onde mede 14,21 metros, confrontando com o lote 01, até o marco final da concordância; deste marco segue em reta, onde mede 13,87 metros, confrontando com o lote 01, até o marco de início de concordância; deste marco deflete à direita em curva de raio 9,00 metros, onde mede 13,57 metros, confrontando com o lote 01, até o marco final da concordância, ponto inicial na descrição destas divisas e confrontações, encerrando a área de **28.066,28 metros quadrados**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2004.

WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Decreto n.º 691, de 20 de maio de 2.004.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 56.812, cujo processo, de n.º 83/00, de 05/02/2004, já obteve a Licença Prévia de Desmembramento n.º 46000010 - Cetesb expedida em 07 de maio de 2004 e Licença de Instalação de Desmembramento n.º 46000019 - Cetesb expedida em 07 de maio de 2004.

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal n.º 341, de 18 de setembro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 5.500,00 m² da matrícula CRI n.º 56.812, permanecendo uma área remanescente de 18.032,75 m², conforme Memorial descritivo abaixo:

OBJETO: Projeto de Desmembramento de 04 lotes urbanos
Gleba C - Chácara São Judas Tadeu

LOCAL: Avenida Dr. Joselyr de Moura Bastos
São Judas Tadeu Avaré - SP.

PROPRIETÁRIA: Mathilde de Souza Tardivo

MATRÍCULA CRI : 56.812

SITUAÇÃO ATUAL

Uma gleba de terras contendo **23.532,75 metros quadrados**, situada na segunda gleba da Chácara São Judas Tadeu, no perímetro urbano desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: iniciando no marco situado na margem esquerda do



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

córrego, divisor desta gleba com a de Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba II), e na confrontação com Ferdinando Falanghe, segue confrontando com esse último por cerca de arame rumo NW 67° 15' percorrendo a distância de 240,00 metros até chegar ao marco junto à cerca da SP-255, colocado a 25,00 metros do eixo da estrada, divisório também desta gleba com Ferdinando Falanghe; deflete à esquerda e segue confrontando com a SP-255, por cerca de arame com rumo SW 23° 50' na distância de 74,10 metros até outro marco na confrontação com Ozório Geraldo da Silva Júnior e Paulo Roberto da Silva; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 90,00 metros; deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior, com rumo SW 20° 35' na distância de 176,00 metros, até chegar no alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida, onde percorre a distância de 81,50 metros até chegar ao marco divisor com Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba II); deflete à esquerda confrontando com Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba II), percorrendo a distância de 50,00 metros até o marco; deflete à direita na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 38,00 metros até o marco situado na margem esquerda do córrego; deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior percorrendo a distância de 129,00 metros até chegar ao marco e na confrontação com Ferdinando Falanghe, marco de início destas medidas e confrontações.

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE Nº 1 - Situado nesta cidade, com a seguintes divisas e confrontações: inicia no marco divisor desta gleba com propriedade de Ferdinando Falanghe e a cerca da Rodovia SP-255, colocado a 25,00 metros do seu eixo; segue confrontando com a Rodovia SP-255, no rumo SW 23° 50', na distância de 25,00 metros, até marco cravado na confrontação com imóvel matriculado sob nº 50.122; deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 90,00 metros, até o marco divisor com a gleba remanescente, de propriedade de Mathilde de Souza Tardivo; deste ponto deflete à esquerda e segue o rumo NW 67° 15', na distância de 25,00 metros, até chegar ao marco divisor com a propriedade de Ferdinando Falanghe; deste ponto deflete à esquerda e segue o rumo 65° 20' 36" SW, na distância de 90,00 metros, até chegar ao marco de início desta descrição, encerrando a área de **2.250,00 metros quadrados**.

LOTE Nº 2 - Situado nesta cidade, com a seguintes divisas e confrontações: inicia no marco divisor deste lote com imóvel matriculado sob nº 50.122 e o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos; segue confrontando com o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, na distância de 15,00 metros, até marco cravado na confrontação com o Lote 3; deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 50,00 metros, até o marco divisor com a área remanescente (matrícula nº 56.812); deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, na distância de 15,00 metros, até chegar ao marco divisor com imóvel matriculado sob nº 50.122; deste ponto deflete à esquerda, na mesma



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

confrontação anterior, onde percorre a distância de 50,00 metros, até chegar ao marco de início desta descrição, encerrando a área de **750,00 metros quadrados**.

LOTE Nº 3 - Situado nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no marco divisor deste lote com o Lote 2 e o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos; segue confrontando com o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, na distância de 15,00 metros, até marco cravado na confrontação com a área remanescente (matrícula nº 56.812); deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 50,00 metros, até o marco divisor com área remanescente (matrícula nº 56.812); deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, na distância de 15,00 metros, até chegar ao marco divisor com o Lote 2; deste ponto deflete à esquerda, na mesma confrontação anterior, onde percorre a distância de 50,00 metros, até chegar ao marco de início desta descrição, encerrando a área de **750,00 metros quadrados**.

LOTE Nº 4 - Situado nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no marco divisor deste lote com a propriedade de Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba II) e o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos; segue confrontando com o alinhamento da Avenida Dr Joselyr de Moura Bastos, na distância de 37,50 metros, até marco cravado na confrontação com área remanescente (matrícula nº 56.812); deste ponto deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 55,12 metros, até o marco divisor com área remanescente (matrícula nº 56.812); deste ponto deflete à direita e segue, na mesma confrontação anterior, na distância de 26,00 metros, até chegar ao marco divisor com gleba remanescente; deste ponto deflete à direita, na mesma confrontação anterior, onde percorre a distância de 5,12 metros, até chegar ao marco divisor com a propriedade de Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba H); deste ponto segue na mesma confrontação anterior, onde percorre a distância de 50,00 metros, até chegar ao marco de início desta descrição, encerrando a área de **1.750,00 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE - Situada nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no marco situado na margem esquerda do córrego, divisor desta área com a propriedade de Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba H) e na confrontação com Ferdinando Falanghe, segue confrontando com esse último, no rumo NW 67° 15', percorrendo a distância de 150,00 metros até chegar ao marco junto o Lote nº 1 e com propriedade de Ferdinando Falanghe; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote nº 1 na distância de 25,00 metros, até outro marco na confrontação com o imóvel matriculado sob nº 50.122; deste ponto segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 126,00 metros, até outro marco, na confrontação com o Lote nº 2; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote nº 2, onde percorre a distância de 15,00 metros até chegar ao marco divisor com o Lote nº 3; deste ponto segue confrontando com o Lote nº 3, percorrendo a distância de 15,00 metros até outro marco na mesma confrontação; deste ponto deflete à direita na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 50,00 metros até chegar no alinhamento da Avenida Dr Joselyr



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

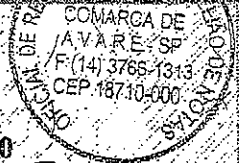
de Moura Bastos; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida, onde percorre a distância de 14,00 metros, até chegar ao marco divisor com o Lote nº 4; deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 55,12 metros, até o marco divisor com a mesma confrontação; deste ponto deflete à direita e segue, na mesma confrontação anterior, a distância de 26,00 metros, até chegar ao marco divisor; deste ponto deflete à direita, na mesma confrontação anterior, onde percorre a distância de 5,12 metros, até chegar ao marco divisor com a propriedade de Maria Diva de Souza Tardivo (Gleba H); deste ponto deflete à esquerda, na mesma confrontação anterior, percorrendo a distância de 38,00 metros, até o marco situado na margem esquerda do córrego; deflete à esquerda e segue confrontando com o córrego, percorrendo a distância de 129,00 metros, até chegar ao marco divisor na confrontação com a propriedade de Ferdinando Falanghe, marco de início destas medidas e confrontações, encerrando a área de **18.032,75 metros quadrados**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2004.


WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



LIVRO 042 - PÁG. 072/074

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR DE R\$ 180.000,00

Saibam quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Arandu, Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Oficial/Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, a empresa: "**O AVARÉ EDITORA E GRAFICA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na cidade de Avaré, SP, na Praça Juca Novaes, nº 227, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.077.335/0001-70, com seu contrato social datado de 14/02/1996, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35213617578, em sessão de 22/02/1996, penúltima alteração contratual registrada sob nº 242.637/00-0, com data de 06/11/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 205.262/01-6, com data de 29/08/2001; neste ato representada por seu sócio-proprietário majoritário, **LUIZ AUGUSTO VILHENA DE FREITAS**, RG nº 4.334.943 SSP-SP e CPF/MF nº 222.464.448-53, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, na Rua Pernambuco, nº 689, Centro, nos termos da Cláusula III, do Contrato Social, os quais contrato social e alterações, ficarão uma xerox, devidamente autenticada arquivada na pasta nº 03, sob nº 097; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: MARIA CRISTINA BASTOS DA SILVA THIMOTEO**, portadora do RG nº 13.758.473 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 158.810.658-67, brasileira, empresária, e sua marido **NORTON WEFFORT THIMOTEO FILHO**, portador do RG nº 10.125.149 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 015.141.018-66, brasileiro, empresário, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na data de 01/02/1980, conforme consta da certidão de casamento apresentada, extraída do livro B-003, fls. 018, Termo nº 652, do RCPN da Sede da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, e Pacto Antenupcial lavrado no Tabelião do Distrito e Município de Bora, da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, aos 11/01/1980, devidamente Registrado no Livro 3-Auxiliar do RGI da Comarca de Paraguaçu Paulista, sob nº 4.151, aos 28/12/1984, residentes e domiciliados na cidade de Avaré/SP, na Rua Paschoal Bertolaccini, nº 150, Rio Novo, todos de passagem por esta cidade. Os presentes maiores, capazes, reconhecidos como os próprios de que traio, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela vendedora, na forma representada, me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora de **UMA ÁREA DE TERRAS** de forma regular, desmembra-la de maior área da antiga FAZENDA DOS VEADOS, situada na cidade, município e Comarca de Avaré, fazendo frente para a Avenida Nova Avaré, onde mede quarenta (40,00m) metros; pelo lado direito de quem olha dessa Avenida para o imóvel, confronta com a área remanescente da Prefeitura de Avaré, na extensão de quarenta (40,00m) metros; nos fundos confronta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Avaré, na extensão de quarenta (40,00m) metros; e do lado esquerdo confronta com a área de propriedade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, extensão de quarenta (40,00m) metros, perfazendo uma área territorial de 1.600,00 metros quadrados; conformidade com a Escritura Pública de Doação, datada de 28/06/2002, lavrada no Livro 328, às fls. 311, do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré/SP, **PENDENTE DE REGISTRO**, e anteriormente de conformidade com a maior porção na forma da transcrição nº 7.091 do livro 3-O, fls. 30, do RGI da Comarca de Avaré, SP, que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada, por seu sócio-

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2010
Data
Visão: Caoberto

VALESCIA VITORIANO BARROSO
Oficial



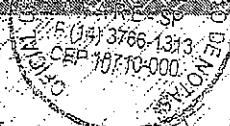
00542602470699.00000266-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Nacional dos Registradores do Brasil
Fundada em 1948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



proprietário, para vendê-lo ao outorgado comprador referido, como por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional, que contou e achou exato, dando plena, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir; e o restante do preço, isto é, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será representado por quatro (04) notas promissórias, emitidas em caráter "Pro-solvendo", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira para no dia 23/08/2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última para o dia 23/11/2010, as quais são de emissão da ora compradora, que confessa a vendedora, na forma representada acima referida, já estar de posse desses títulos, cuja quitação se fará após o recebimento da última nota promissória, devidamente quitada pela ora vendedora no verso dos respectivos títulos, e, desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora use, goze e dispense livremente como dela que fica sendo, obrigando-se a vendedora por si, herdeiros e sucessores, a fazer desta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria. Pela compradora referida, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o seguinte conhecimento: "Prefeitura Municipal de Avaré, SP, ITBI n. 187, 26/07/2010, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), uma via da qual fica arquivada na pasta de Exercício de 2010, sob n. 187." Pelo representante legal da vendedora, já mencionado e qualificado, me foi declarado, expressamente sob as penas da lei, o seguinte: 1) que, não existe nenhuma alienação, feito ajuizado, ação real e pessoal, reipersecutória, relativamente ao imóvel objeto desta escritura, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela verdade do que declara. Pelos compradores referidos, me foi dito que dispensavam a vendedora da apresentação de certidões negativas de ônus judiciais e de protestos, inclusive de ações trabalhistas, nos termos do parecer normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Boletim da AASP, 1.415/Suplemento. A seguir, foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) certidão negativa de ônus reais fornecida pelo RGI da comarca de Avaré, SP, com relação à Transcrição 7.091, a qual contém a porção objeto desta, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta n. 018, sob n. 076; 2) certidão positiva com efeito de negativa de ônus fiscais, fornecida pela Prefeitura Municipal de Avaré, SP, na qual consta que o imóvel objeto desta escritura se encontra cadastrado sob n. 4.574.003,00, com o valor venal de R\$96.381,74 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), a qual fica arquivada na pasta n. 014, sob n. 157; 3) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria de Receita Federal do Brasil - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - N. 034272010-21023010 - Nome: O Avaré Editora e Gráfica Ltda - CNPJ 01.077.335/0001-70, Emitida em 19/07/2010, Válida até 15/01/2011, cuja autenticidade fora verificada nesta data no sítio da Receita Federal do Brasil, a qual fica arquivada nesta Serventia, na pasta própria nº 001, sob nº 024; e 4) Certidão Conjunta, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Nome: O Avaré Editora e Gráfica Ltda - CNPJ 01.077.335/0001-70, Código de Controle da certidão: 17E1.78ED.AA7B.539B, Emitida em 23/07/2010, às 13:33:50, válida até 19/01/2010,

VITÓRIA BARBOZA
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS

ARANDU - SP

COMARCA DE AVARE - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIA MIAKO SAKARIVA LOURENCO

CEP 18710-000

cuja autenticidade fora verificada nesta data no sítio da Receita Federal do Brasil, a qual fica arquivada nesta Serventia, na pasta própria n°.001, sob n° 082. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF, sob n. 163, de 23 de Dezembro de 1.999. Pela outorgada me foi dito que tem pleno conhecimento de que a presente escritura somente será levada a registro após o procedimento judicial de retificação de área, bem como, após a retificação, ao registro prévio da escritura de doação que originou o domínio do imóvel objeto desta a outorgante vendedora. Pelas partes me foi dito que autorizavam o Sr. Oficial do RGI competente, a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários em virtude desta escritura. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura que, feita e lhes sendo lida em alta e clara voz, acharam-na em tudo conforme, declarando a perfeita concordancia entre seu inteiro teor e a vontade por eles manifestada, razão pela qual a aceitam, outorgam e assinam, na presença da testemunha Luiz Carlos Vilhena de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, RG n° 5.466.352 SSP/SP e CPF/MF n° 543.025.368-53, residente e domiciliado à Rua das Camélias, n°59, Colina Verde, Avare/SP, de passagem por esta cidade. Eu, VALESKA VITORIANO BARBOZA, Oficial/Tabelia, a digitei, subscrevo e assino. (a.a) LUIZ AUGUSTO VILHENA DE FREITAS // MARIA CRISTINA BASTOS DA SILVA TRIMOTEO // LUIZ CARLOS VILHENA DE FREITAS // VALESKA VITORIANO BARBOZA. Selado o original na forma da lei). Trasladada em seguida dou fé. Eu, VALESKA VITORIANO BARBOZA, Oficial/Tabelia, a digitei, a conferi e chei conforme, subscrevo e firmo em público e raso.000000000000

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

20/02/2010 Data Visto - Cadastro

ENTENDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIARIA - DOI - CONFORME IN-SRF

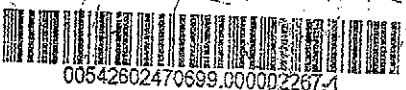
VALESKA VITORIANO BARBOZA Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
ARANDU
COMARCA DE AVARE-SP
O/14) 3766-1313
CEP 18710-000

50 800 168/0001-50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DO MUNICIPIO DE ARANDU
RUA JOÃO FERREZIN, 377
CENTRO - CEP. 18.710-000
ARANDU - S.P.

TABELIAO...R\$	1381,20
ESTADO...R\$	392,55
REG. CIVIL...R\$	72,70
IPESP.....R\$	290,78
Stas Casas...R\$	113,81
Trib. Justiça R\$	72,70
TOTAL.....R\$	2.223,74
Selos pagos por verbas/guías (s)	
n.º	30/2010

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

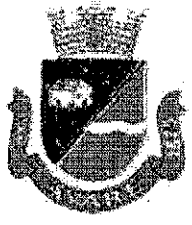


RUA JOÃO FERREZIN 377 - CENTRO
ARANDU SP CEP 18710-000
FONE/FAX: 14-37661313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER INULNERAÇÃO, ANULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO, ANULADA ESTE DOCUMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

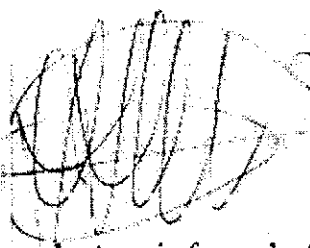
Lei nº 324, de 30 de novembro de 1998.

(Autoriza e Executivo a doar área de terras e
da outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de
Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao
O AVARÉ - EDITORA E GRÁFICA LTDA., a área de terras abaixo descrita, num
total de 1.600,00 (hum mil e seiscientos metros quadrados) área essa necessária
para a construção da Grafica;



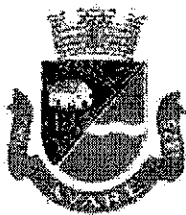
Área:	1.600,00 m2;
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ;
Valor:	R\$ 5.000,00
Descrição da Área:	

Uma área de terras, de forma regular, situada nesta cidade
de Avaré, fazendo frente para a Avenida Nova Avaré onde mede 40,00 metros;
pelo lado direito de quem olha dessa Avenida para o imóvel confronta com área
remanescente da Prefeitura Municipal de Avaré na extensão de 40,00 metros;
nos fundos confronta com área remanescente da Prefeitura Municipal de Avaré,
na extensão de 40,00 metros e do lado esquerdo confronta com área doada à
Secretaria Estadual do Meio Ambiente na extensão de 40,00 metros, perfazendo
uma área territorial de 1.600,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A área de terras a que se refere o artigo
anterior será doada para o fim único e exclusivo de nela ser construída a gráfica
da Empresa O Avaré Editora e Grafica Ltda.

Artigo 3º - A referida doação, será precedida de um
contrato de doação.

Artigo 4º - Firmado o Contrato, o beneficiário iniciará a
edificação da obra, nos 5 (cinco) meses subsequentes, devendo terminá-la no
prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos aí, os 5 (cinco) meses aludidos no
mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Terminada a edificação, a donatária deverá obter nos 24 (vinte e quatro) meses, toda a documentação necessária ao legal e satisfatório funcionamento da gráfica.

Artigo 6º - Todos os prazos fixados nesta Lei poderão ser prorrogados a pedido fundamentado do beneficiário, ficando ao critério do Executivo deferir ou não o pedido.


Artigo 7º - O descumprimento de qualquer cláusula do contrato, implicará na rescisão da doação, independentemente de notificação judicial ou extra, revertendo, ao patrimônio da Prefeitura, sem indenização e/ou direito a retenção, todas as benfeitorias edificadas, bem como o terreno.

Artigo 8º - Constarão, obrigatoriamente do contrato de doação: qualificação do beneficiário; extensão da área doada; valor; e descrição da área.


Artigo 9º - Para lavratura do contrato e da escritura, serão observadas as mais disposições do Código Civil, Lei Orgânica do Município (Artigo 117, inciso I, letra "a"), e demais legislações aplicáveis.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 30 de novembro de 1988


JOSE MARIA BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
RESPONDENDO PELA SECRETARIA



000 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PAÇO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 383, de 13 de abril de 1.999.

(Altera a redação do artigo 4° da Lei n° 324, de 30 de novembro de 1.998, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - O artigo 4° da Lei n° 324, de 30 de novembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4° - Firmado o Contrato, o beneficiário iniciará a edificação da obra, nos 3 (tres) meses subseqüente, devendo terminá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses incluídos aí, os 3 (três) meses aludidos no mesmo artigo."

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 13 de abril de 1.999.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
RESPONDENDO PELA SECRETARIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.902, de 28 de abril de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras para a Loja Maçônica Estrela de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 43/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito privado – entidade sem fins lucrativos, CNPJ 50.823.558/0001-45, estabelecida nesta cidade na Rua Três Marias nº 264, a área de terra abaixo descrita, num total de 2.000,00 metros quadrados, localizada no mesmo endereço, com a finalidade de anexação da área ao imóvel pertencente a entidade.

Área:- 2.000,00 m2;

Proprietário:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;

Valor:- R\$ 340.000,00

Descrição da Área:-

TERRENO denominado área remanescente, situado no Loteamento Granja Três Marias, em Avaré-SP, fazendo frente para a Avenida Três Marias, medindo 40,00 metros pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com a Rua Santa Cruz medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 50,00 metros, e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 40,00 metros encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula 77.502 do CRI de Avaré.

Art. 2º:- Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 295, de 09 de Maio de 1.995.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de abril de 2015.


PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Julio Rovai Orlandi
OFICIAL

*Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Avaré*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matrícula
= 77.502 =

ficha
= 001 =

Avaré, 13 de fevereiro de 2015.

JR

TERRENO, denominado Área Remanescente, situada no loteamento "**GRANJA TRÊS MARIAS**" em Avaré-SP, fazendo frente para a Avenida Três Márias, medindo 40,00 metros, pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com a Rua Santa Cruz, medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Avaré (matrícula nº 50.537), medindo 50,00, e pelos fundos com Prefeitura Municipal de Avaré (matrícula nº 50.537), medindo 40,00 metros; encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 47.423 de 24.11.1992, deste Ofício.

A Escrevente Autorizada: *Marlene Paolini Gonçalves* (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-01/77.502 - Em 13 de fevereiro de 2015. **TRANSPORTE (CONCESSÃO DE USO)**.
Procede-se a esta averbação, por transporte do R-02 da matrícula nº 50.537, deste Ofício, datada de 18.06.1996, para constar que pelo instrumento particular de 12.05.1995, o **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, já qualificado, autorizada pela Lei Municipal nº 295 de 09.05.1995, **CONCEDEU O USO** do imóvel desta matrícula a **LOJA MACONICA ESTRELA DE AVARÉ**, CNPJ nº 50.823.558/0001-45, com sede em Avaré-SP, na Rua Mato Grosso nº 2.095, pelo prazo de 50 anos, a contar de 12.05.1995, pelo valor de R\$ 1,00, com as demais condições constantes do título. Foram apresentadas pela cedente, certidão negativa de Tributos Federais nº 64979 de 16.04.1996, bem como **CND do INSS, série F**, sob nº 764.205 de 27.02.1996.

A Escrevente Autorizada: *Marlene Paolini Gonçalves* (Marlene Paolini Gonçalves).

Marlene Paolini Gonçalves

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AVARÉ - SP
Último ato da certidão *Av 01*
Escrevente/Autorizada *Marlene Paolini Gonçalves*

ESPACO EM BRANCO

*Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos da Comarca de Avaré*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ - SP

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica da matrícula a que se refere, expedida nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.015/73, retratando a atual situação do imóvel com relação a registros de ônus reais, bem como de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e abrangendo os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo por data anterior à presente data, Avaré, 28 de fevereiro de 2015.

Marlene Paolini Gonçalves
Escrevente

Destes Certidão:

EMOLUMENTOS.....	R\$ 25,37
AO ESTADO.....	R\$ 7,22
AO IPESE.....	R\$ 5,34
AO SINORG.....	R\$ 1,34
AO TRIBUNAL.....	R\$ 1,34
TOTAL.....	R\$ 40,60

Marlene Paolini Gonçalves

(OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAI-SP PASSARAM AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI EM 28.11.2009)

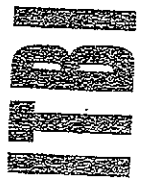
Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150

Fone/Fax: (14) 3732-3766 / 3732-0640

12055-8-036001-040000-0014

034

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
 Imposto sobre Transmissao de Bens Imoveis e de Direitos a eles Relativos
GUIA DE RECOLHIMENTO

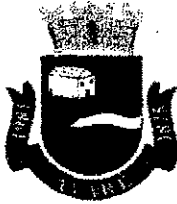


01	CANTORO	06	MICROFONE
07	Nº DA INSCRIÇÃO CADASTRAL	08	MUNICÍPIO DO IMÓVEL
	4.574.003-00		Avaré - SP.
09	COD. MUN.	10	RECEITA
	194-6		
03	NOME DO TRANSMITENTE	04	DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
	ELIANA CRISTINA BASTOS DA S. THIMONHO		O AVARE EDITORA E GRAFICA LTDA.
	RUA PASCHOAL BERTOLACCINI, n. 150		AVARE, com 1.600,00 m ²
	AVARE - SP		
05	NOME DO TRANSMITENTE	06	VALOR
	AVARE EDITORA E GRAFICA LTDA.		5.400,00
	AVARE, com 1.600,00 m ²		
07	VALOR VENC.	08	CONTR. MONETARIA
	96.381,74		
08	Autenticação Mecânica	09	MULTA
09	Autenticação Mecânica	10	JUROS DE MORA
10	Autenticação Mecânica	11	TOTAL
			5.400,00

PRIMEIRO TERMO 45.400,00 DRECEX1

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2010
 Data
 Visto - Cadastro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 678, de 08 de dezembro de 2004.

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Loja Maçônica Acácia de Avaré e dá outras providências.)

WAGNER BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA" DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 01.709.172/0001-00, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida major Rangel, n.º 2160, a área de terras compreendida pelo seguinte imóvel:

Valor:- R\$ 17.350,00

Proprietário:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;

Localização:- Av. Governador Mário Covas.

Descrição da Área:-

“Um imóvel urbano de forma irregular situado à Avenida Governador Mário Covas, s/n, nesta cidade de Avaré, medindo de frente para a referida via pública 18,80 metros, pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel confronta com a Prefeitura Municipal de Avaré na extensão de 41,00 metros; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com a Editora Jomal “O Avaré” e pelo fundo mede 15,90 metros a confrontação com a Prefeitura Municipal de Avaré, perfazendo uma área territorial de 694,00 metros quadrados.”

Artigo 2º - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinado para fins de única e exclusivamente ser nela construída a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

sede da entidade, que deverá iniciar suas obras em 02 (dois) anos e concluí-las em 05 (cinco) anos, a fluir da data da lavratura da escritura pública da doação.

Parágrafo único:- Decorridos os prazos estipulados no “caput”, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a retrocessão do bem objeto desta lei, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 3º - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da Loja Maçônica “Acácia” de Avaré.

Artigo 4º - Ocorrendo a extinção da Loja Maçônica “Acácia” de Avaré, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de dezembro de 2004.


WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ E LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento particular de contrato de doação com encargo de área pública, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**, com sede na Praça Juca Novaes, 1.169, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER BRUNO**, RG 13.954.238, CPF 042.669.488-08, residente e domiciliado nesta cidade de Avaré, na Av. Pinheiro Machado, 1219, doravante designada simplesmente como 'DOADORA', e de outro lado a **LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ 01.709.172/0001-00, com sede na Av. Major Rangel n.º 2160, nesta cidade de Avaré, doravante designada como 'DONATÁRIA', neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ANTONIO GOMES IGNÁCIO JÚNIOR**, brasileiro, casado. Advogado, portador do RG n.º 12.149.355, CPF 036.468.808-48, residente e domiciliado na Rua Maneco Amâncio, 245, nesta cidade de Avaré, que têm entre si justo e contratado o que adiante segue:-

Artigo 1º - A DOADORA, declara que é senhora e legítima possuidora de uma área de terras situada na Avenida Governador Mário Covas, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um imóvel urbano de forma irregular situado à Avenida Governador Mário Covas, s/n, nesta cidade de Avaré, medindo de frente para a referida via pública 18,80 metros, pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel confronta com a Prefeitura Municipal de Avaré na extensão de 41,00 metros; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com a Editora Jornal “O Avaré” e pelo fundo mede 15,90 metros a confrontação com a Prefeitura Municipal de Avaré, perfazendo uma área territorial de 694,00 metros quadrados.”

Artigo 2º - A DOADORA por força da Lei Municipal nº 678, de 08 de dezembro de 2004, entrega a DONATÁRIA a área de terras acima descrita com a finalidade de nela estabelecer a sede da entidade.

Artigo 3º - Firmado o presente, a donatária deverá iniciar a edificação da obra nos 02 (dois) anos, devendo terminá-la no prazo de 05 (cinco) anos, incluídos nestes, os dois primeiros aludidos neste artigo.

Artigo 4º - Terminada a edificação, a donatária deverá estar com toda a documentação necessária ao legal e satisfatório funcionamento da entidade.

Artigo 5º - A escritura definitiva será outorgada a donatária, depois de dez anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovado pelos órgãos competentes no âmbito estadual e municipal, e somente ao beneficiário desta Lei.

Praça Juca Novaes, 1.169 – Centro – CEP: 18700-900 – Fone: (0xx14) 37112500 – Ramais: 506/515 – Avaré – SP
e-mail: secretariadegabinete@ig.com.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - O referido imóvel não poderá ser objeto de alienação, garantia e outros fins, até o cumprimento do prazo estipulado no "caput".

Artigo 6º - Fica determinado, que para efeito de utilização da área doada, o empreendimento utilizará somente 60% (sessenta por cento) da área, devendo os restantes 40% (quarenta por cento) ser composto por áreas verdes, em consonância com os planos urbanísticos determinados pelo Poder Público.

Artigo 7º - O descumprimento de qualquer cláusula desta lei, implicará na rescisão da doação, independentemente de notificação judicial ou extra, revertendo, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização e/ou retenção, o imóvel com todas as benfeitorias edificadas.

Artigo 8º - O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, desde que cumpridas integralmente as cláusulas dispostas na escritura e neste instrumento.

Artigo 9º - As despesas decorrentes deste contrato e da escritura definitiva dar-se-ão totalmente por conta da "Donatária".

Artigo 10º - Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Artigo 11º - Para clareza e firmeza de assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Estância Turística de Avaré, 15 de dezembro de 2004.

WAGNER BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA LOJA MAÇÔNICA
ACÁCIA DE AVARÉ

Testemunhas:

Nome: **FREDERICO DE ALBUQUERQUE PLENS**
RG: **11.490.512-5**

Nome: **PAULO ROBERTO BOMES IREACIO**
RG: **15.449.890-4**

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ**

CNS 12056-8

matrícula

= 79.469 =

ficha

= 001 =

Avaré, 07 de dezembro de 2015.

TERRENO, designado "**Área a Desmembrar**", situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao marco 2.A, cravado no alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, locado a 172,118 metros do marco 2; seguindo desse ponto no rumo $89^{\circ}25'26''$ SW, percorrendo 7,71 metros, até o marco de número 2.B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $01^{\circ}12'00''$ SE, na confrontação com a área Remanescente 2 (matrícula nº 79.471), percorrendo 40,00 metros, até o marco 3.A4; desse ponto deflete à direita e segue rumo $89^{\circ}25'26''$ SW, percorrendo 15,90 metros, na confrontação anterior, até o marco 3.A5; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $03^{\circ}23'51''$ SE, na confrontação com Industria de Pisos Avaré e Município de Avaré, na percorrendo 290,41 metros, atingindo o marco de nº 04; deflete à direita e segue rumo $02^{\circ}45'39''$ SE, na confrontação com NS Fibras, percorrendo a distância de 50,26 metros, até o marco M05; deflete à direita e segue rumo $02^{\circ}43'42''$ SE, na confrontação com Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo a distância de 126,46 metros até o marco M06; deflete à esquerda e segue rumo $05^{\circ}04'26''$ SE, na confrontação com Plascalbi Embalagens Ltda, percorrendo a distância de 143,52 metros até o marco M07; deflete à esquerda e segue rumo $31^{\circ}14'58''$ SE, na confrontação com a Fundação Morumbi, percorrendo a distância de 88,16 metros até o marco M08; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $86^{\circ}53'44''$ NE, na confrontação com a área remanescente 1 (matrícula nº 79.470), percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de número 08/A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $07^{\circ}58'17''$ NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco de nº 08/B; desse ponto deflete à direita e segue rumo $82^{\circ}01'40''$ NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/C; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $07^{\circ}58'17''$ NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de número 08/D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $82^{\circ}01'40''$ SW, percorrendo a distância de 36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.E; desse ponto deflete à direita e segue rumo $07^{\circ}58'17''$ NW, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à direita e segue rumo $14^{\circ}11'51''$ NE, percorrendo a distância de 130,82 metros, atingindo o marco de número 03/B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $89^{\circ}25'26''$ SW, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de número 3.A1; desse ponto deflete à direita e segue rumo $01^{\circ}12'00''$ NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo $89^{\circ}25'26''$ SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de nº 3.A3; desse ponto deflete à direita e segue rumo $01^{\circ}12'00''$ NW, confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco inicial de numero 2.A, cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 61.128,540 metros quadrados.

(continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

33V

matricula
= 79.469 =

ficha
= 001 =
verso


CADASTRO: 4.574.010.000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.091 do Lº 3-O de 29.05.1941, matrícula nº 74.384 de 19.08.2013, e matrícula nº 77.435 de 16.01.2015, todas deste Ofício.

Protocolado sob nº 217.157 em 25.11.2015.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AVARÉ - SP
Ultimo ato da certidão: 
Escrevente Auxiliar



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE AVARÉ / SP

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº 79469, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 32,97
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEFAZ	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TRIBUNAL	R\$: 0,00
AO M.P	R\$: 0,00
ISS	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 32,97

Avaré, 27 de abril de 2020

Cristiane Osorio Pirto Leite
Cristiane Osorio Pirto Leite - Escrevente



Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3JM000073915SE20K]

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré

COPIA COPIA COPIA COPIA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Avaré - SP

12056-8 - AA 221909



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matrícula

= 79.470 =

ficha

= 001 =

Avaré, 07 de dezembro de 2015.

TERRENO, designado Área Remanescente I, situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e Fleshiman Royal, segue pelo alinhamento da referida Avenida 88°45'24" NW, na confrontação com a Avenida Mário Covas, percorrendo a distância de 193,190 metros, até o marco M01; deflete à esquerda e segue rumo 88°48'50" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 247,01 metros, até o marco M02; deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 172,118 metros, até o marco 2.A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00"SE, na confrontação com área a desmembrar (matrícula nº 79.469), percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A3; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de nº 3.A1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26"NE, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de nº 03/B; desse ponto deflete à direita e segue rumo 14°11'51"SW, percorrendo a distância de 130,82 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17 SE, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de numero 2.E; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 82°01'40"NE, percorrendo a distância de 36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de nº 08/D; desse ponto deflete à direita e segue rumo 07°58'17"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de nº 08/C; desse ponto deflete à direita e segue rumo 82°01'40"SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/B; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo 07°58'17"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco de nº 08/A; desse ponto deflete à direita e segue rumo 86°53'44"SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de nº 08; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 38°54'30"SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 117,00 metros até o marco nº M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25"SE, na confrontação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 11,00 metros até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10"SE, na confrontação anterior percorrendo a distância de 91,00 metros até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 15,00 metros até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 51,565 metros até o marco M13; deflete à direita e segue rumo 03°28'02"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 149,48 metros até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43"SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo a distância de 14,605 metros até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com a Área Desmembrada (matrícula nº 77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44"NW = 3,061 metros até o marco M14B; (continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150

Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Avaré - SP

12056-8-AA 221910

12056-8-219001-221910

35V

matrícula

= 79.470 =

ficha

= 001 =

verso

02°19'50"NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32"NE = 136,07 metros até marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias:- 25°09'17"NE - 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE - 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros até o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE, confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falanque, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 02°00'55" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros até o marco M30; deflete à direita segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 59,50 metros até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 124,19 metros até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,84 metros até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com Fleschman Royal, percorrendo a distância de 106,81 metros até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição, perfazendo a área territorial de 378.773,948 metros quadrados.

CADASTRO: 4.574.008.000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.091 do Lº 3-O de 29.05.1941, matrícula nº 74.384 de 19.08.2013, e matrícula nº 77.435 de 16.01.2015, todas deste Ofício.

Protocolado sob nº 217.157 em 25.11.2015.

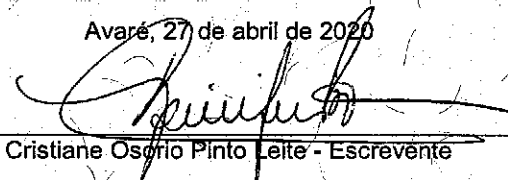

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AVARÉ - SP

Ultimo ato da cartório: 

Escrevente Auxiliar



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE AVARÉ / SP																	
<p>Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº 79470, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.</p> <p style="text-align: center;">Avaré, 27 de abril de 2020</p> <p style="text-align: center;"> Cristiane Osorio Pinto Leite - Escrevente</p> <p>Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).</p> <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br/ e informe o Selc: [1205683C3XN000073916HV201]</p>	<p>Desta Certidão:</p> <table> <tr><td>EMOLUMENTOS</td><td>R\$: 32,97</td></tr> <tr><td>AO ESTADO</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>À SEFAZ</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>AO SINOREG</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>AO TRIBUNAL</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>AO M.P</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>ISS</td><td>R\$: 0,00</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>R\$: 32,97</td></tr> </table>	EMOLUMENTOS	R\$: 32,97	AO ESTADO	R\$: 0,00	À SEFAZ	R\$: 0,00	AO SINOREG	R\$: 0,00	AO TRIBUNAL	R\$: 0,00	AO M.P	R\$: 0,00	ISS	R\$: 0,00	TOTAL	R\$: 32,97
	EMOLUMENTOS	R\$: 32,97															
AO ESTADO	R\$: 0,00																
À SEFAZ	R\$: 0,00																
AO SINOREG	R\$: 0,00																
AO TRIBUNAL	R\$: 0,00																
AO M.P	R\$: 0,00																
ISS	R\$: 0,00																
TOTAL	R\$: 32,97																
																	



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Avaré - SP

12056-8 - AA 221911





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matricula = 79.471 =

ficha = 001 =

Avaré, 07 de dezembro de 2015.

TERRENO, designado "Área Remanescente 2", situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao marco de número 2.B, cravado no alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, seguindo desse ponto rumo 89°25'26" SW, pelo alinhamento predial da referida Avenida, na extensão de 18,80 metros, atingindo o marco de número 03; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 03°25'51"SE, na confrontação com o Município de Avaré, na extensão de 41,00 metros, atingindo o marco de nº 3.A5; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26"NE, na confrontação com área a desmembrar (matrícula nº 79.469), na extensão de 15,90 metros, atingindo o marco de número 3.A4; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00"NW, na extensão de 40,00 metros, atingindo o marco de nº 2.B, cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 694,00 metros quadrados.

CADASTRO: 4.574.005.000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.091 do Lº 3-O de 29.05.1941, matrícula nº 74.384 de 19.08.2013, e matrícula nº 77.435 de 16.01.2015, todas deste Ofício.

Protocolado sob nº 217.157 em 25.11.2015.

A Escrevente Autorizada: (Marlene Paolini Gonçalves).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AVARÉ - SP
Ultimo ato da certidão
Escrevente Auxiliar

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Avaré - SP

12056-8 - AA 221912



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ / SP**

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº **79471**, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 32,97
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEFAZ	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TRIBUNAL	R\$: 0,00
AO M.P.	R\$: 0,00
ISS	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 32,97

Avaré, 27 de abril de 2020

Cristiane Osório Pinto Leite - Escrevente



Os imóveis do município de Itaí pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itaí, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3VJ000073917ON20G]

*Oficial de Registro de Imóveis
Anexos da Comarca de Avaré*

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

matrícula

= 74.384 =

ficha

= 001 =

Avaré, 19 de agosto de 2013.

AREA DE TERRAS, contendo 19,4921 alqueires, ou 47,1709 hectares ou ainda 471.709,488 m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e terras da Firma Fleschiman Royal; segue pelo alinhamento da referida Avenida no rumo 88°45'24" NW, na confrontação com a Avenida Mário Covas, percorrendo uma distância de 193,190 metros, até o M01; deflete à esquerda e segue rumo 88°48'50" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 247,016 metros, até o marco M02; deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 198,628 metros, até o marco M03; deflete à esquerda e segue rumo 3°23'51" SE, na confrontação com a Prefeitura Municipal de Avaré, Indústria de Pisos Avaré e Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo uma distância de 331,41 metros, até o marco M04; deflete à direita e segue rumo 2°45'39" SE, na confrontação com a firma NS Fibras, percorrendo uma distância de 50,26 metros, até o marco M05; deflete à direita e segue rumo 2°43'42" SE, na confrontação com a Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo uma distância de 126,46 metros, até o marco M06; deflete à esquerda e segue rumo 5°04'26" SE, na confrontação com Plascalbi Embalagens Ltda, percorrendo uma distância de 143,52 metros, até o marco M07; deflete à esquerda e segue rumo 31°14'58" SE, na confrontação com a firma Fundação Morumbi, percorrendo uma distância de 88,16 metros, até o marco M08; deflete à direita e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros, até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo 3°28'2" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 19,025 metros, até o marco M15; deflete à esquerda e segue rumo 63°46'42" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 73,63 metros, até o marco M16; deflete à esquerda e segue rumo 56°13'50" NE, na confrontação com a Avenida Madre Paulina, percorrendo uma distância de 77,94 metros, até o marco M17; deflete à esquerda e segue rumo 25°09'17" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 69,079 metros, até o marco M18; deflete à esquerda e segue rumo 20°37'26" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 86,900 metros, até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37" NW, na confrontação com Nelson Fernandes, percorrendo uma distância de 27,29 metros, até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 16,50 metros, até o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24" NE, na confrontação com o Sr. Nelson Fernandes e a firma Avareense S/A Imóveis, percorrendo uma distância de 125,529 metros, até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com o a Rua Projetada "A", percorrendo uma distância de 9,022 metros, até o marco M23; deflete à (continua no verso)

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 01 - Jardim Europa - Avaré/SP - CEP: 18707-150
Fone/Fax: (14) 3732-3766 | 3732-9640 - e-mail: riavare@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

38V

matrícula

= 74.384 =

ficha

= 001 =

verso

esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo uma distância de 60,29 metros, até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 2°51'37" NE, na confrontação com o Sr. Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo uma distância de 103,032 metros, até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 4°29'37" NE, na confrontação com o Sr. Ferdinando Falangue, percorrendo uma distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 13,14 metros, até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 1°15'08" NW, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 142,85 metros, até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 2°00'55" NW na confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros, até o marco M30; deflete à direita e segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 59,50 metros, até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 124,19 metros, até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 74,84 metros, até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com a Firma Fleschiman Royal, percorrendo uma distância de 106,81 metros, até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição.

CADASTROS: 4.574.008.000 e 4.574.009.000.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.091 do Lº 3-O, de 29.05.1941, deste Ofício.

Protocolado e microfilmado sob nº 203.293.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

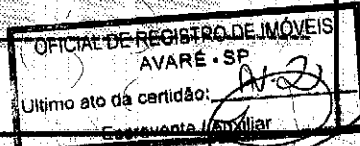
Av-01/74.384 – Em 16 de janeiro de 2015. **DESTAQUE**
Pela escritura de 30.03.1988 do 2º Tabelião de Notas de Avaré-SP (Lº 230, fls. 274/276), apresentada na forma de certidão datada de 19.12.2014, rerratificada pelo mesmo Tabelião em 12.12.2014 (Lº 430, fls. 110/111), mapa e memorial descritivo aprovados pela municipalidade em 08.10.2014 (Processo nº 043/14), verifica-se que foi destacado do imóvel desta matrícula uma área de 31.113,00 m², designada Área Desmembrada, nesta data, matriculada sob nº 77.434, deste Ofício. Protocolado e microfilmado sob nº 211.342.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-02/74.384 – Em 16 de janeiro de 2015. **ENCERRAMENTO.**

Fica **ENCERRADA** a presente matrícula, em virtude de ter sido aberta, de ofício, a matrícula nº 77.435, para o remanescente do imóvel, com a área de 440.596,488 m².

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ / SP

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula nº 74384, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registrária do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$: 32,97
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEFAZ	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TRIBUNAL	R\$: 0,00
AO M.P	R\$: 0,00
ISS	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 32,97

Avaré, 24 de abril de 2020

Cristiane Osório Pinto Leite - Escrevente



Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3MS000073758MQ20J]

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Avaré - SP

12056-8-AA 221805



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Descrição de uma área de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO:

Área de terreno situada entre a Avenida Mario Covas, Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, Rua Douguina Mercadante e Avenida Marginal, Bairro Centro, na Zona Urbana, no município e comarca de Avaré – SP.

IDENTIFICAÇÃO:

Proprietária: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ÁREA: 340.152,836 m²

TÍTULO:

Unificação na Matrícula: 79.470, agregando as Matrículas 79.469, 68.113 e 61.248, todas C.R.i. de Avaré.

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA: 79.470

LOTE "A1"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 340.152,836m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00 cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e terras da Firma Fleschiman Royal; deste segue em linha reta com rumo 88°45'24" NW percorrendo uma distância de 193,190 metros, até o marco M01; deste deflete à esquerda seguindo em linha reta com rumo 88°48'50" NW e distância de 217,418 metros, até o marco M02, confrontando do marco M00 ao M02 com a Avenida Mário Covas; deste deflete à esquerda seguindo em linha reta com rumo 10°30'15" SE e distância de 203,323 metros até encontrar o marco M02A; deflete à direita seguindo em linha reta com rumo 81°54'16" SW e distância de 164,897 metros até encontrar o marco M8D confrontando do marco M02 ao M08D com propriedade da Osastur Osasco Turismo; desse deflete à esquerda no rumo 07°58'17" SE e distância de 188,50 metros até o marco M8C; desse deflete à direita no rumo 82°01'40" SW e distância de 10,00 metros até o marco M8B; desse deflete a esquerda no rumo 07°58'17" SE e distância de 313,91 metros até o marco 08A; desse deflete à direita no rumo 86°53'44" e distância de 74,08 metros até o marco M08, confrontando do marco M08D ao M08A, com (matrícula: 74.469) propriedade do Município de Avaré; deflete à direita e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo 3°28'02" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 14,605 metros, até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com área desmembrada (matrícula nº77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44" NW = 3,061 até o marco M14B; 02°19'50" NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32" NE = 136,07 metros até o marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias: -25°09'17"NE – 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE – 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falangue, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08"NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 02°00'55" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros até o marco M30; deflete à direita segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 59,50 metros até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 124,19 metros até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,84 metros até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com Fleschiman Royal, percorrendo a distância de 106,81 metros até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição, perfazendo a área territorial de 340.152,836 metros quadrados.

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA: 68.113

Propriedade: Eraldo Antônio Rafael da Rocha

Roteiro descritivo

TERRENO, situado nesta cidade de Avaré-SP, na Avenida Madre Paulina, na chácara Rancho alegre, com as seguintes medidas e confrontações: inicia num ponto junto ao alinhamento predial da Avenida Madre Paulina, fazendo uma curva de concordância, onde mede 14,14 metros; deste ponto segue em frente em direção ao fundo do imóvel, onde mede 49,00 metros, divisando com o remanescente da propriedade de Eraldo Antônio Rafael da Rocha (matrícula nº 68.114) deste ponto faz canto deflete à esquerda, onde mede 43,00 metros na confrontação acima; deste ponto faz canto, deflete à direita medindo 12,00 metros divisando com propriedade de Hedupa Agropecuária Ltda (matrícula nº 61.244), até o ponto 6-C1; deste faz canto deflete à direita, medindo 26,40 metros, rumo SW 19°39' até o ponto 6-B2, divisando com Ferdinando Falanghe e sua mulher, Chácara Rancho Alegre, deste ponto deflete à direita seguindo rumo SW 22°00' na extensão de 30,00 metros na confrontação anterior até o ponto 6-B3, deflete à direita medindo 70,00 metros confrontando com a propriedade Borracharia Fuscão de Paulo Roberto Fusco até o alinhamento predial na Avenida Madre Paulina; desta faz canto, deflete à direita, confrontando com alinhamento predial da Avenida Madre Paulina na extensão de 21,00 metros atingindo o ponto onde deu início esta descrição, perfazendo uma área territorial de 1.381,79 metros quadrados.

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA: 61.248

Propriedade: Ferdinando Falanghe

Roteiro descritivo

TERRENO, situado nesta cidade de Avaré-SP, na Chácara São Judas Tadeu, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco nº 6B3 na confrontação com a Borracharia Fuscão. Distante 101,00 metros da Avenida Madre Paulina, segue confrontando com a Borracharia Fuscão no rumo NE 13°00' percorrendo a distância de 55,00 metros até chegar ao marco nº 02. Cravado junto ao alambrado ali existente na confrontação com a Indústria e Comércio de produtos Alimentícios Cerqueirense Ltda; deflete à esquerda, segue na mesma confrontação no rumo NW 68°00' percorrendo a distância de 101,00 metros até o marco nº 03; deflete à esquerda, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré. Com os seguintes rumos e distâncias: SW 22°00' por 77,00 metros; SW 15°00' por 110,00 metros; SW 05°45' por 25,00 metros; SE 01°00' por 74,50 metros, até chegar ao marco 51B; aqui faz deflexão à esquerda e segue confrontando com a Rua Projetada no rumo SE 68°00', percorrendo a

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

h

distância de 98,00 metros até o marco 6G2; deflete à esquerda e segue confrontando com este último no rumo NE 22°00' percorrendo a distância de 30,00 metros até o marco 6G1; segue confrontando com o lote "A-1" da Chácara Rancho Alegre (matrícula nº 61.236), percorrendo a distância de 20,00 metros até o marco 6H1A; segue confrontando Carlito Borges (matrícula nº 56.601) percorrendo a distância de 25,00 metros e com Julia e Julia Design Ltda (matrícula nº 57.141) percorrendo a distância de 25,00 metros até chegar ao marco 6H2, neste marco faz pequena deflexão à esquerda e segue como rumo NE 19°39' percorrendo a distância de 102,40 metros e confrontando com parte da Chácara São Judas Tadeu, percorrendo a distância de 34,00 metros; lote "A-2" da Chácara São Judas Tadeu, percorrendo a distância de 22,00 metros; segue com o lote "A-3" da Chácara São Judas Tadeu, percorrendo a distância de 20,00 metros; e com o lote "A-4" da Chácara São Judas Tadeu, percorrendo a distância de 26,40 metros até o marco 6B2, deflete à direita, segue confrontando com este último, no rumo NE 22°00' percorrendo a distância de 30,00 metros até o ponto 6B3, ponto da partida e início destas confrontações, encerrando a área de 35.115,90 metros quadrados.

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA: 79.469

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

TERRENO, designado "Área a Desmembrar", situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao marco 2.A, cravado no alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, locado a 172,118 metros do marco 2; seguindo desse ponto no rumo 89°25'26" SW, percorrendo 7,71 metros, até o marco de número 2.B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação com a área Remanescente 2 (matrícula nº 79.471), percorrendo 40,00 metros, até o marco 3.A4; desse ponto deflete à direita e segue rumo 89°25'26" SW, percorrendo 15,90 metros, na confrontação anterior, até o marco 3.A5; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 03°23'51" SE, na confrontação com Indústria de Pisos Avaré e Município de Avaré, na percorrendo 290,41 metros, atingindo o marco de nº 04; deflete à direita e segue rumo 02°45'39" SE, na confrontação com NS Fibras, percorrendo a distância de 50,26 metros, até o marco M05; deflete à direita e segue rumo 02°43'42" SE, na confrontação com Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo a distância de 126,46 metros até o marco M06; deflete à esquerda e segue rumo 05°04'26" SE, na confrontação com Plascalbi Embalagens Ltda, percorrendo a distância de 143,52 metros até o marco M07; deflete à esquerda e segue rumo 31°14'58" SE, na confrontação com a Fundação Morumbi, percorrendo a distância de 88,16 metros até o marco M08; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 86°53'44" NE, na confrontação com a área remanescente 1 (matrícula nº 79,470), percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de número 08/A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco nº 08/B; desse ponto deflete à direita e segue

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

N

rumo 82°01'40" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/C; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de número 08/D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 82°01'40" SW, percorrendo a distância de 36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco número 2.E; desse ponto deflete à direita e segue rumo 07°58'17" NW, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à direita e segue rumo 14°11'51" NE, percorrendo a distância de 130,82 metros, atingindo o marco de número 03/B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de número 3.A1; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de nº 3.A3; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00" NW, confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco inicial de número 2.A, cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 61.128,540 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

MATRÍCULA: 79.470

LOTE "A1"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 437.779,066m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00 cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e terras da Firma Fleschiman Royal; deste segue em linha reta com rumo 88°45'24" NW percorrendo uma distância de 193,190 metros, até o marco M01; desse deflete a esquerda, na confrontação anterior, no rumo 88°48'50" NW e distância de 217,418 metros até o marco M02; desse deflete à esquerda, confrontando com o Lote A2 de propriedade Osastur-Osasco Turismo, no rumo 10°30'15" SE e distância de 203,323 metros, até o marco M2A; desse deflete à direita, na confrontação anterior, no rumo 81°54'16" SW e distância de 164,897 metros, até o marco M08D; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 82°01'40" e distância de 36,40 metros, até o marco M2E; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 07°58'17" NW e distância de 12,31 metros, até o marco M2D; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 14°11'51" NE e distância de 130,82 metros, até o marco M3B; desse deflete à esquerda, confrontando com o lote A05 de propriedade do Município de Avaré, no rumo 89°25'26" SW e distância de 28,15 metros, até o marco M3A; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 01°12'00" NW e distância de 49,15 metros, até o marco M3A1; desse deflete à esquerda, confrontando com o lote A06 de propriedade do Município de Avaré, seguindo rumo 89°25'26" SW e distância de 17,723 metros, até o marco M3A2; desse segue em linha reta, confrontando com o lote A07 de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo rumo

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

89°25'26" SW e distância de 22,277 metros, até o marco M3A3; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 01°12'00" NW e distância de 40,00 metros, até o marco M2A; desse deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Governador Mário Covas, seguindo rumo 89°25'26" SW e distância de 7,71 metros, até o marco M2B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação com a área Remanescente 2 (matrícula n°79.471), percorrendo 40,00 metros, até o marco 3.A4; desse ponto deflete à direita e segue rumo 89°25'26" SW, percorrendo 15,90 metros, na confrontação anterior, até o marco 3.A5; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 03°23'51" SE, na confrontação com Indústria de Pisos Avaré e Município de Avaré, na percorrendo 290,41 metros, atingindo o marco de n°04; deflete à direita e segue rumo 02°45'39" SE, na confrontação com NS Fibras, percorrendo a distância de 50,26 metros, até o marco M05; deflete à direita e segue rumo 02°43'42" SE, na confrontação com Prefeitura Municipal de Avaré, percorrendo a distância de 126,46 metros até o marco M06; deflete à esquerda e segue rumo 05°04'26" SE, na confrontação com Plascalbi Embalagens Ltda, percorrendo a distância de 143,52 metros até o marco M07; deflete à esquerda e segue rumo 31°14'58" SE, na confrontação com a Fundação Morumbi, percorrendo a distância de 88,16 metros até o marco M08; deflete à direita e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo 3°28'02" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 14,605 metros, até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com área desmembrada (matrícula n°77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44" NW = 3,061 até o marco M14B; 02°19'50" NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32" NE = 136,07 metros até o marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias: -25°09'17"NE – 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE – 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falangue, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08"NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 57,194 metros, até o marco M29; desse deflete à direita, confrontando com a Rua Projetada, seguindo rumo de 68°00'00" SE e distância de 98,00 metros, até o marco M6G2; desse deflete à esquerda, na confrontação anterior, seguindo rumo 18°31'02" NE e

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

R



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

distância de 30,00 metros, até o marco M6G1; desse deflete à esquerda, confrontando com (matrícula: 61.236) Lote 'A1' Chácara Rancho Alegre, seguindo rumo 19°24'18" NE e distância de 20,00 metros, até o marco M6H1A; desse segue em linha reta, confrontando com (matrícula: 56.601) propriedade de Carlitos Borges, seguindo rumo 19°24'18" NE e distância de 25,00 metros, até o marco M6H1B; desse segue em linha reta, confrontando com (matrícula: 57.141) propriedade de JULIA E JULIA DESIGN LTDA, seguindo rumo 19°24'18" e distância de 25,00 metros, até o marco M6H2; desse deflete à direita, confrontando com Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo 19°39'00" NE e distância de 34,00 metros, até o marco M6H3; desse segue em linha reta, confrontando com Lote 'A-2' Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo 19°39'00" NE e distância de 22,00 metros, até o marco M6H4; desse segue em linha reta, confrontando com Lote 'A-3' Chácara São Judas Tadeu, no rumo 19°39'00" NE e distância de 10,00 metros, até o marco M6H5; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 75°06'29" SE e distância de 12,00 metros, até o marco M6H6; desse deflete à esquerda, confrontando com lotes 'A-3' e 'A-4' da Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo 32°50'27" NE e distância de 43,00 metros, até o marco M6H7; desse deflete à direita, confrontando com lote 'A-4' Chácara São Judas Tadeu, seguindo rumo 68°09'44" SE e distância de 49,00 metros, até o marco M6H8; desse deflete à esquerda, na confrontação anterior, seguindo rumo 23°10'32" NE e distância de 21,00 metros, até o marco M6H9; desse deflete à esquerda, confrontando com a Borracharia do Fuscão, seguindo rumo 66°49'28" NW e distância de 70,00 metros, até o marco M6B2; desse deflete à esquerda, confrontando com Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Cerqueirense Ltda, seguindo rumo 82°32'41" NW e distância de 30,02 metros, até o marco M6B3; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 13°00'00" NE e distância de 55,00 metros, até o marco M02; desse deflete à esquerda, confrontando com (matrícula: 39.600) propriedade de Ulisses Castilho de Almeida, seguindo rumo 68°00'00" e distância 101,00 metros, até o marco M33; desse deflete à direita, na confrontação anterior, seguindo rumo 32°52'17" NE e distância de 106,81 metros, até o marco inicial e final de presente descrição M00.

AVARÉ/SP, 03 de junho de 2020.

Robson Albino da Silva

Robson Albino da Silva

Engenheiro Civil

CREA-SP n° 5069291080

ART.: 28027230200605329

Responsável Técnico

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806

J

TÍTULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

47

OBJETIVO:

UNIFICAÇÃO DE LOTES

ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ
PIMENTEL - AVENIDA MARIO COVAS AVARÉ - SP

ZONEAMENTO:

URBANO

SITUAÇÃO ATUAL:

382.319,953

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

416.812,175

ESC. NOMINAL:

1/2500

DATA:

DEZ/2019

FOLHA:

1/2



ELABORAÇÃO:



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

R. CRISTIANE DE ANDRADE, 109 - ALTOS DE
VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP
FONE (11) 4326-3303
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82
E-MAIL: RICARDOANTONIOSOUZA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

Robson Albino da Silva
ROBSON ALBINO DA SILVA
Eng. CIVIL
CREA SP: 5069291080
ART 28027230200615329

CAMPO: RICARDO SOUZA

DESENHO: FERNANDO SIQUEIRA

APROVAÇÃO:

TÍTULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

48

OBJETIVO

UNIFICAÇÃO DE LOTES

CIDEREÇO/MUNICÍPIO:

ZONEAMENTO:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ
PIMENTEL - AVENIDA MARIO COVAS AVARÉ - SP

URBANO

SITUAÇÃO ATUAL:

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ESC. NOMINAL:

DATA:

FOLHA:

417.519,95m²

416.812,175

1/2500

DEZ/2019

2/2



ELABORAÇÃO:



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

R. CRISTIANE DE ANDRADE, 109 - ALTOS DE
VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP
FONE (11) 4326-3303
C.N.P.J. 12.354.584/0001-82
E-MAIL: RICARDOANTONIOSOUZA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

Robson Albino da Silva

ROBSON ALBINO DA SILVA

Eng. CIVIL

CRÉA SP: 5069291080

ART. 28027230200605329

CAMPO: RICARDO SOUZA

DESENHO: FERNANDO SIQUEIRA

APROVAÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Descrição de uma área de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias.

SITUAÇÃO:

Área de terreno situada entre a Avenida Mario Covas, Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, Rua Douguina Mercadante e Avenida Marginal, Bairro Centro, na Zona Urbana, no município e comarca de Avaré – SP.

IDENTIFICAÇÃO:

Proprietária: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ÁREA: 378.773,948 m²

TÍTULO:

Desmembramento de Área da Matrícula: 79.470

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA 79.470

Roteiro descritivo

TERRENO, designado ÁREA Remanescente 1, situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e Flishiman Royal, segue pelo alinhamento da referida Avenida 88°45'24" NW, na confrontação com a Avenida Mário Covas, percorrendo a distância de 193,190 metros, até o marco M01; deflete à esquerda e segue rumo 88°48'50" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 247,01 metros, até o marco M02; deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 172,118 metros, até o marco 2.A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação com área a desmembrar (matrícula nº79.469), percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A3; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de nº 3.A1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" NE, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de nº 03/B; desse ponto deflete à direita e segue rumo 14°11'51" SW, percorrendo a distância de 130,82 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17" SE, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.E; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 82°01'40" NE, percorrendo a distância de de

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de nº 08/D; desse ponto deflete à direita e segue rumo 07°58'17" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de nº 08/C; desse ponto deflete à direita e segue rumo 82°01'40"SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/B; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco nº08/A; desse ponto deflete à direita e segue rumo 86°53'44" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de nº 08; deflete à direita e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo 3°28'02" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 14,605 metros, até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com área desmembrada (matrícula nº77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44" NW = 3,061 até o marco M14B; 02°19'50" NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32" NE = 136,07 metros até o marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias: - 25°09'17"NE – 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE – 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falangue, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08"NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 02°00'55" NW, na

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros até o marco M30; deflete à direita segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 59,50 metros até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 124,19 metros até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,84 metros até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com Fleschiman Royal, percorrendo a distância de 106,81 metros até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição, perfazendo a área territorial de 378.773,948 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE "A1"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 340.152,836m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00 cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e terras da Firma Fleschiman Royal; deste segue em linha reta com rumo 88°45'24" NW percorrendo uma distância de 193,190 metros, até o marco M01; deste deflete à esquerda seguindo em linha reta com rumo 88°48'50" NW e distância de 217,418 metros, até o marco M02, confrontando do marco M00 ao M02 com a Avenida Mário Covas; deste deflete à esquerda seguindo em linha reta com rumo 10°30'15" SE e distância de 203,323 metros até encontrar o marco M02A; deflete à direita seguindo em linha reta com rumo 81°54'16" SW e distância de 164,897 metros até encontrar o marco M8D confrontando do marco M02 ao M08D com propriedade da Osastur Osasco Turismo; desse deflete à esquerda no rumo 07°58'17" SE e distância de 188,50 metros até o marco M8C; desse deflete à direita no rumo 82°01'40" SW e distância de 10,00 metros até o marco M8B; desse deflete a esquerda no rumo 07°58'17" SE e distância de 313,91 metros até o marco 08A; desse deflete à direita no rumo 86°53'44" e distância de 74,08 metros até o marco M08, confrontando do marco M08D ao M08A, com (matrícula: 74.469) propriedade do Município de Avaré; deflete à direita e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo uma distância de 117,00 metros até o marco M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos Excepcionais, percorrendo uma distância de 11,00 metros, até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 91,00 metros, até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 15,00 metros, até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 51,565 metros, até o marco M13; deflete à direita segue rumo 3°28'02" SE, na confrontação anterior, percorrendo uma distância de 149,48 metros, até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo uma distância de 14,605 metros, até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com área

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

*Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806*



desmembrada (matrícula nº77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44" NW = 3,061 até o marco M14B; 02°19'50" NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32" NE = 136,07 metros até o marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias: -25°09'17"NE – 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE – 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falangue, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08"NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 02°00'55" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros até o marco M30; deflete à direita segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 59,50 metros até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 124,19 metros até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,84 metros até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com Fleschiman Royal, percorrendo a distância de 106,81 metros até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição, perfazendo a área territorial de 340.152,836 metros quadrados.

LOTE "A2"

Propriedade: Osastur – Osasco Turismo

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 25.724,137m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M02 cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A01 da Prefeitura Municipal de Avaré; deste segue em linha reta no rumo 10°30'15" SE e distância

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

*Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806*



de 203,323 metros até o marco M02A; deste deflete à direita seguindo em linha reta com rumo $81^{\circ}54'16''$ SW e distância de 164,897 metros até o marco M8D, confrontando do marco M02 ao M08D com (matrícula: 74.470) propriedade do Município de Avaré; desse deflete à direita no rumo $82^{\circ}01'40''$ SW e distância de 36,40 metros até o marco M2E; deste deflete à direita seguindo em linha reta com rumo $07^{\circ}58'17''$ NW e distância de 12,31 metros até o marco M02D; deste deflete à direita seguindo em linha reta com rumo $14^{\circ}11'51''$ NE e distância de 130,82 metros até o marco M3B, confrontando do marco M8B ao M3B com (matrícula: 79.469) propriedade do Município de Avaré; deste deflete à direita seguindo em linha reta, confrontando com o lote A4, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no rumo $89^{\circ}25'26''$ NE e distância de 39,813 metros até o marco M3B1; deste deflete à esquerda, seguindo em linha reta, confrontando com o lote A03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no rumo $89^{\circ}25'26''$ NE e distância de 65,965 metros até o marco M3B2; deste deflete à esquerda seguindo em linha reta, na confrontação anterior, com rumo $09^{\circ}25'18''$ NW e distância de 89,818 metros até o marco M03; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com a Avenida Mário Covas, com rumo $89^{\circ}25'26''$ SE e distância de 40,790 metros até o marco inicial e final desta presente descrição M02.

LOTE “A3”

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 6.066,018m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M03, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A2 propriedade da Osastur – Osasco Turismo; deste segue em linha reta, no rumo $09^{\circ}25'18''$ SE e distância de 89,818 metros até o marco M3B2; deste deflete à direita seguindo em linha reta com rumo $89^{\circ}25'26''$ SW e distância de 65,965 metros até o marco M3B1, confrontando do marco M03 ao M03B1 com o lote A2, propriedade da Osastur – Osasco Turismo; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com o lote A4, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, com rumo $09^{\circ}25'18''$ NW e distância de 90,674 metros até o marco M04; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com a Avenida Mário Covas, com rumo $89^{\circ}25'26''$ SE e distância de 70,733 metros até o marco inicial e final desta descrição M3.

LOTE “A4”

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 2.896,588m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M4, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A3 propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré; deste segue em linha reta, no rumo $09^{\circ}25'18''$ SE e distância de 90,674 metros até o marco M3B1; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com o

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
 C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806



lote A2, propriedade da Osastur-Osasco Turismo, com rumo 89°25'26" SW e distância de 39,813 metros até o marco M3B; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com o lote A5, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, com rumo 03°18'15" NW e distância de 88,85 metros até o marco M05; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com a Avenida Mário Covas, no rumo 89°25'26" SE e distância de 25,462 metros até o marco inicial e final da presente descrição M04.

LOTE "A5"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 2.350,840m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M05, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A4 propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré; deste segue em linha reta, confrontando com o lote A4, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no rumo 03°18'15" SE e distância de 88.85 metros até o marco M3B; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com (matrícula: 79.469) propriedade do Município de Avaré, com rumo 89°25'26" NW e distância de 28,15 metros até o marco M03A; deflete à direita, seguindo em linha reta, na confrontação anterior, com rumo 01°12'00" NW e distância de 49,15 metros até o marco M03A1; deste segue em linha reta, confrontando com o lote A6, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, com rumo 01°00'08" NW e distância de 39,60 metros até o M06; desse deflete à direita, confrontando com a Avenida Mario Covas, no rumo 89°25'26" SE e distância de 24,751 metros até o marco inicial e final da presente descrição M05.

LOTE "A6"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 706,015m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M06, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A5 propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré; deste segue em linha reta, confrontando com o lote A5, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no rumo 01°00'08" SE e distância de 39,60 metros até o marco M3A1; desse deflete à direita, confrontando com (matrícula: 79.469) propriedade do Município de Avaré, com rumo 89°25'26" NW e distância de 17,723 metros até o marco M3A2; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com o lote A7, de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, com rumo 01°18'13" NW e distância de 39,60 metros até o marco M07; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com a Avenida Mário Covas, no rumo 89°25'26" SE e distância de 17,931 metros até o marco inicial e final da presente descrição M06.

WWW.ITOROROTOPO.COM.BR

*Rua Cristiane de Andrade, 109 – Altos de Vila Prudente – São Paulo/SP
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82 – Fone: (11) 4326-3303 – (11) 99866-5806*



LOTE "A7"

Propriedade: Prefeitura Municipal de Avaré

Roteiro descritivo

ÁREA DE TERRAS, contendo 877,514m², situada em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M07, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e divisa com lote A6 propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré; deste segue em linha reta, confrontando com o lote A6, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no rumo 01°18'13" SE e distância de 39,60 metros até o marco M3A2; desse deflete a direita, confrontando com (matrícula: 79.469) propriedade do Município de Avaré, com rumo 89°25'26" NW e distância de 22,277 metros até o marco M03A3; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, na confrontação anterior, com rumo 01°12'00" NW e distância de 40,00 metros até o marco M2A; deste deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com a Avenida Mário Covas, com rumo 89°25'26" SE e distância de 22,038 metros até o marco inicial e final da presente descrição M07.

AVARÉ/SP, 03 de junho de 2020.

Robson Albino da Silva

Robson Albino da Silva

Engenheiro Civil
 CREA-SP nº 5069291080
 ART.: 28027230200605329
 Responsável Técnico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230200605329

Substituição retificadora à 28027230200591114

1. Responsável Técnico

ROBSON ALBINO DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2613089008

Registro: 5069291080-SP

Empresa Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO-ME

Registro: 2007532-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

Endereço: Praça PRAÇA JUCA NOVAES 1169

Nº: 1169

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18705-900

Contrato:

Celebrado em: 02/12/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 7.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Nº:

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL NOVA AVARÉ

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18705-851

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de Término: 30/06/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Levantamento	Desmembramento de Lote	378773,94800	metro quadrado
	Levantamento	Unificação de Lote	416812,17500	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Robson Albino da Silva

ROBSON ALBINO DA SILVA - CPF: 387.261.588-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



TITULO:

58

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

OBJETIVO:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

ZONEAMENTO:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ
PIMENTEL - AVENIDA MARIO COVAS AVARÉ - SP

URBANO

SITUAÇÃO ATUAL:

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ESC. NOMINAL:

DATA:

FOLHA:

378.773,948m²

VIDE TABELA

1/2500

DEZ/2019

1/2



ELABORAÇÃO:



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

R. CRISTIANE DE ANDRADE, 109 - ALTOS DE
VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP
FONE (11) 4326-3303
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82
E-MAIL: RICARDCANTONIOSOUZA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

Robson Albino da Silva

ROBSON ALBINO DA SILVA

Eng. CIVIL

CREA SP: 5069291080

ART: 28027230200605329

CAMPO: RICARDO SOUZA

DESENHO: FERNANDO SIQUEIRA

APROVAÇÃO:

TITULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

59

OBJETIVO:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ
PIMENTEL – AVENIDA MARIO COVAS AVARÉ – SP

ZONEAMENTO:

URBANO

SITUAÇÃO ATUAL:

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ESC. NOMINAL:

DATA:

FOLHA:

378.773,948m²

VIDE TABELA

1/2500

DEZ/2019

2/2



ELABORAÇÃO:



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

R. CRISTIANE DE ANDRADE, 109 – ALTOS DE
VILA PRUDENTE – SÃO PAULO – SP
FONE (11) 4326-3303
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82
E-MAIL: RICARDOANTONIOSOUZA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

Robson Albino da Silva

ROBSON ALBINO DA SILVA

Eng. CIVIL

CREA SP: 5069291080

ART: 28027230200605329

CAMPO: RICARDO SOUZA

DESENHO: FERNANDO SIQUEIRA

APROVAÇÃO:



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 94/2020.

Projeto de Lei 68/2020.

Autor: Prefeito Municipal

**Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições
Dr. Fernando Cruz Pimentel - EMAPA**

PARECER - PRELIMINAR

Cuida-se do projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que visa unificar diversas matrículas que constituem o Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel com o fim de atualizar e preservar sua área, bem como desdobrar outras áreas que se encontram na mesma matrícula do citado Parque, embora não façam parte efetivamente do Parque tais como a área utilizada pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Florestal e Cetesb.

Diz a Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo.”

O planejamento urbano dá-se, comumente, por meio de um Plano Diretor, que estabelece as diretrizes gerais de ordenamento e crescimento da cidade, desdobrando-se em normas específicas sobre parcelamentos, loteamentos, zoneamento, uso e ocupação de solo, e obras. Essas normas devem estar consubstanciadas em leis.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

A competência do Município para legislar sobre tais assuntos é plena, ressalvada a da União para instituir diretrizes, de âmbito geral, para o desenvolvimento urbano (CF, art. 21, XX). O próprio art. 182 da CF é bastante claro, ao dispor que cabe à lei municipal fixar diretrizes para a política de desenvolvimento urbano, de modo a ordenar o inteiro desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Desta forma, compulsando-se o presente projeto, verificamos constar a fls. 26 a Lei nº 1902/15 que se trata de uma doação de área a Loja Estrela que não pertence ao Parque de Exposições, assim, solicitamos ao setor competente da prefeitura que corrija o projeto excluindo-se a referida área.

Assim, após a providência sugerida, ou seja, a exclusão da área que compreende a Lei 1902/15, que seja o processo encaminhado a esta Divisão Jurídica para as providências de estilo com a consequente apreciação do mérito da propositura.

É o parecer.

Avaré (SP), 09 de julho de 2020.

LETICIA F. S. P. DE LIMA
PROCURADORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 68/2020

Processo nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

62

Câmara Municipal de Avaré
Comissão de Constituição Justiça e Redação
PROCESSO Nº 94/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO
FERREIRA DE ALBUQUERQUE

S. Sessões, 12 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DA COMISSÃO

PARECER PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Considerando o Parecer da Divisão Jurídica desta Casa, que verificou que conforme documento anexo (fls. 26) a Lei n 1902/15 trata de uma doação de área à Loja Maçônica Estrela de Avaré que não pertence ao Parque de Exposições, sendo assim, solicitamos que **o autor da propositura seja oficiado** a fim de, através do setor competente, corrija o Projeto de Lei em questão, excluindo referida área.

Após a providencia sugerida, que o processo seja encaminhado a Divisão Jurídica para as devidas providências e consequente apreciação do mérito.

Processo nº 94/2020

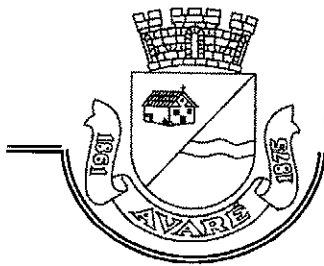
É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de agosto de 2020.


MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE
Vice-Presidente


SÉRGIO LUIZ FERNANDES
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 12 de agosto de 2020.

OFICIO N° 15/2020-COMISSÕES

Ref.: Projeto de Lei n° 68/2020, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente por meio deste requerer à Vossa Excelência que oficie o Prefeito Municipal (autor da propositura), Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente corrija o Projeto de Lei em epígrafe, retirando da propositura a área referente a Loja Maçônica Estrela de Avaré (fls. 26), tendo em vista não pertencer ao Parque de Exposições.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marialva Araujo de Souza Biazon
MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Presidente da C.C.J.R.

Vendo que o projeto de lei em epígrafe não se trata de uma proposta de lei de iniciativa popular, mas sim de uma proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, sendo assim, não cabe a esta Câmara Municipal a apreciação do mesmo, devendo ser encaminhado ao Poder Executivo para a apreciação e eventual aprovação.

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Nesta

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
J U N T A D A
Em 18 de agosto de 2020
Junta a estes autos fls 65, 67 contendo
Of. 1131/2020-CM
mfido
Assinatura do funcionário



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2020.

Ofício nº 113/2020-CM

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, e, em atenção ao Ofício nº 39/2020-avcg, que solicita correção do Projeto de Lei nº 68/2020, para que seja efetuada a retirada da área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, a área correspondente ao imóvel doado a Loja Maçônica Estrela de Avaré (fls. 26), **informo** que o projeto em análise pelo Legislativo é justamente para o desdobro da área total do Parque de Exposições, a fim de efetuar a abertura de matrícula própria ao imóvel pertencente à Loja Maçônica de Avaré, ao Corpo de Bombeiros, à Cetesb, entre outras.

De modo que da análise do projeto apresentado anexo à propositura pode-se verificar referida situação, sendo, portanto, equivocada a solicitação de correção da propositura.

Sem mais para o momento e na certeza de ter contemplado vossas indagações, reitero votos de estima e apreço.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 18/08/2020 Hora: 17:17
Espécie: Correspondência Recebida Nº 522/2020
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

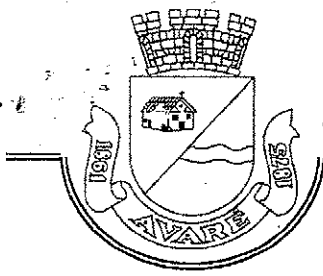
Assunto: Prefeitura nº 113/2020 CM

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nesta



Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2020.

Ofício Especial nº 39/2020- avcg

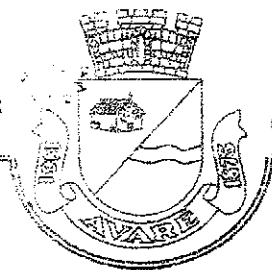
Ref.: Projeto de Lei nº 68/2020, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, atendendo ao Ofício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (anexo), solicitar que **corrija o Projeto de Lei em epígrafe, retirando da propositura a área referente a Loja Maçônica Estrela de Avaré (fls. 26)**, tendo em vista não pertencer ao Parque de Exposições.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal
Nesta



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 12 de agosto de 2020.

OFICIO N° 15/2020-COMISSÕES

Ref.: Projeto de Lei n° 68/2020, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente por meio deste requerer à Vossa Excelência que officie o Prefeito Municipal (autor da propositura), Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente corrija o Projeto de Lei em epígrafe, retirando da propositura a área referente a Loja Maçônica Estrela de Avaré (fls. 26), tendo em vista não pertencer ao Parque de Exposições.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marialva Araujo de Souza Biazon
MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da C.C.J.R.

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Nesta





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 94/2020.

Projeto de Lei 68/2020.

Autor: Prefeito Municipal

**Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições
Dr. Fernando Cruz Pimentel - EMAPA**

P A R E C E R

Cuida-se do projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que visa unificar diversas matrículas que constituem o Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel com o fim de atualizar e preservar sua área, bem como desdobrar outras áreas que se encontram na mesma matrícula do citado Parque, embora não façam parte efetivamente do Parque tais como a área utilizada pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Florestal e Cetesb.

Diz a Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo.”

Nos termos do artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

Por sua vez, o art. 4º, em seu inciso I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assunto de interesse local.

A competência do Município para legislar sobre tais assuntos é plena, ressalvada a da União para instituir diretrizes, de âmbito geral, para o desenvolvimento urbano (CF, art. 21, XX). O próprio art. 182 da CF é bastante claro, ao dispor que cabe à lei municipal fixar diretrizes para a política de desenvolvimento urbano, de modo a ordenar o inteiro desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Nesse passo, cumpre relembrar o traz a Carta Republicana vigente, em especial o disposto no caput do artigo 37, que reza:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade”

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, senão vejamos o artigo 111:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

"Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito. (...)

De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica." (In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).

Destarte, não vislumbramos no vertente Projeto de Lei qualquer mácula capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

SUGESTÕES DE TÉCNICA LEGISLATIVA:

Quanto à redação DO PROJETO DE LEI, não sugerimos correção.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

Posto isso, S.M.J., diante das formalidades legais e regimentais, opinamos pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, eis que não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré, 25 de Agosto de 2020.

LETICIA F. S. P. DE LIMA
PROCURADORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 68/2020

Processo nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Avaré
Comissão de Constituição Justiça e Redação
PROCESSO Nº 94/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

S. Sessões, 26 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DA COMISSÃO

PARECER PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Considerando a complexidade técnica apresentada para a delimitação da área solicitada, esta Comissão se posicionou quanto a necessidade de que as pessoas responsáveis compareçam à Câmara Municipal a fim de explicar o Projeto de Lei em epigrafe.

Sendo assim, solicitamos que seja oficiado o **Prefeito Municipal** (autor da propositura), o Secretário Municipal de Habitação e Obras, sr. **Glauco F. Favero de Oliveira** e Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Sistema Viário, sr. **Alexandre Leal Nigro** para que compareçam e/ou solicitem para que os responsáveis técnicos competentes compareçam à Câmara Municipal no dia **02 de setembro de 2020, as 10horas**, para esclarecimentos.

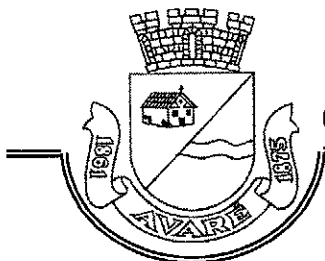
É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 26 de agosto de 2020.


MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE
Vice-Presidente

SERGIO LUIZ FERNANDES
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 26 de agosto de 2020.

OFICIO Nº 17/2020-COMISSÕES

Ref.: Projeto de Lei nº 68/2020, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente por meio deste requerer à Vossa Excelência que officie o **Prefeito Municipal** (autor da propositura), sr. **Joselyr Benedito Costa Silvestre**, o Secretário Municipal de Habitação e Obras, sr. **Glauco F. Favero de Oliveira** e Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Sistema Viário, sr. **Alexandre Leal Nigro** para que compareçam e/ou solicitem para que os responsáveis técnicos competentes compareçam à Câmara Municipal no dia **02 de setembro de 2020, as 10 horas**, para esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei em epígrafe, tendo em vista a complexidade técnica apresentada para a delimitação da área solicitada.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
 Presidente da C.C.J.R

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
 D.D. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Nesta



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
J U N T A D A
Em 17 de Setembro de 2020
Junta a estes autos fis. 75, 76 contendo
rel. 124/2020-CM e mapa
[Handwritten Signature]
Assinatura do funcionário



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2020.

Ofício nº 124/2020-CM

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, e, em atenção ao quanto solicitado em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2020, ao Sr. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, informo que por um equívoco anexou-se ao Projeto de lei a cópia da que doou área correspondente ao imóvel doado a Loja Maçônica Estrela de Avaré (fls. 26), deste modo solicita-se o desentranhamento de referido documento do projeto de lei nº 68/2020.

Informo, ainda, que segue anexo ao presente ofício planta com foto de satélite, conforme solicitado por Vossas Senhorias, a fim de que possam analisar que o projeto.

Sem mais para o momento e na certeza de ter contemplado vossas indagações, reitero votos de estima e apreço.

Josely Benedito Costa Silvestre
Prefeito

A
Ilustríssima Senhora
Marialva Araújo de Souza Biazon
DD. Presidente da CCJR
Nesta
Avaré – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 17/09/2020 Hora: 14:26
Espécie: Correspondência Recebida Nº 621/2020
Autoria: Josely Benedito Costa Silvestre

Assunto: Ofício nº 124/2020 Secretária de Planejamento
Ref. Projeto de Lei nº 68/2020

000503/2020

TITULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

OBJETIVO:

UNIFICAÇÃO DE LOTES

ENDEREÇO/MUNICÍPIO:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ
PIMENTEL - AVENIDA MARIO COVAS AVARÉ - SP

ZONEAMENTO:

URBANO

SITUAÇÃO ATUAL:

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ESC. NOMINAL:

DATA:

FOLHA:

382.319,953m²

416.812,175

1/2500

DEZ/2019

ÚNICA



ELABORAÇÃO:



ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

R. CRISTIANE DE ANDRADE, 109 - ALTOS DE
VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP
FONE (11) 4326-3303
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82
E-MAIL: RICARDOANTONIOSOUZA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEIS TÉCNICO:

Robson A da Silva

ROBSON ALBINO DA SILVA

Eng. CIVIL

CREA SP: 5069291080

ART: 28027230200605329

CAMPO: RICARDO SOUZA

DESENHO: FERNANDO SIQUEIRA

APROVAÇÃO:



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 68/2020

Processo nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

<p>Câmara Municipal de Avaré Comissão de Constituição Justiça e Redação PROCESSO Nº 94/2020 DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE S. Sessões, 30 de setembro de 2020.  PRESIDENTE DA COMISSÃO</p>

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA.

O projeto em questão visa unificar diversas matrículas que constituem o Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA, com o fim de atualizar e preservar sua área, bem como desdobrar outras áreas que se encontram na mesma matrícula do citado Parque, embora não façam parte efetivamente do Parque, tais como as áreas utilizadas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Florestal e Cetesb.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.**

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 30, VIII:

Art. 30. Compete aos Municípios

(...)

VIII- promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo

Ademais, nos termos do art. 30, I, da CF e artigo 4º, I da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, seguindo o parecer dado pela Divisão Jurídica desta Casa, após o desentranhamento do documento de fls. 26 (conforme ofício nº 124/2020-CM- fls. 75) e juntada de planta com foto de satélite, s.m.j, a propositura atende aos ditames legais, não havendo qualquer vício que a macule.

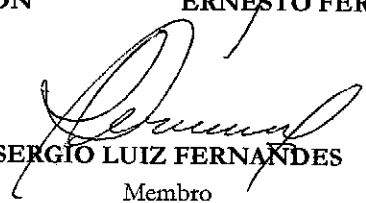
Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 30 de setembro de 2020.

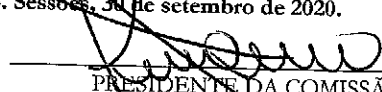

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE
Vice-Presidente


SERGIO LUIZ FERNANDES
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré
 Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.
PROCESSO Nº 94/2020
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: SERGIO LUIZ FERNANDES
 S. Sessões, 30 de setembro de 2020.

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 68/2020

Processo nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA

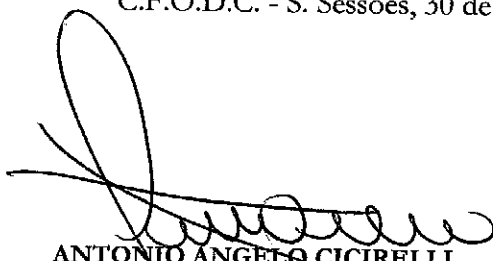
Comissão: Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

PARECER

Acompanhando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 68/2020, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura,** devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 30 de setembro de 2020.


ANTONIO ANGELO CICIRELLI
 Presidente


SERGIO LUIZ FERNANDES
 Vice- Presidente


FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ
 Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 68/2020

Processo nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel- EMAPA

Comissão: Constituição, Justiça e Redação

79

Câmara Municipal de Avaré
Comissão de Constituição Justiça e Redação
PROCESSO Nº 94/2020
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO
FERREIRA DE ALBUQUERQUE**
S. Sessões, 30 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO

Analisando o Parecer exarado pela Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública **RATIFICAMOS** o Parecer emitido anteriormente por esta Comissão, à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2020.

C.C.J.R. - S. Sessões, 30 de setembro de 2020.


MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente


SERGIO LUIZ FERNANDES
Membro